

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Ponta Porã - MS

Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Dourados

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 02/03/2022 09:25:29

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DA MELHORIA DA INTERAÇÃO ENTRE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a interação e articulação da Rede de Atenção Básica, especializada e Hospitalar, com o foco da ação centrado no usuário, com práticas acolhedoras e resolutivas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Implementar 05 Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de urgência e emergência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Rede da pessoa com deficiência).	As cinco Redes de Atenção à Saúde, implantadas e concluídas.	0	2017	Número	0	5	Número
Ação Nº 1 - não programado, já implantado								
1.1.2	Manter as 05 Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de urgência e emergência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Rede da pessoa com deficiência).	As cinco redes de Atenção à Saúde funcionando.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar a Estratificação de Risco na Atenção Básica e Acolhimento com Classificação de Risco em todas as Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Atualizar os protocolos clínicos (doenças crônicas HA e DM, assistência ao PN de baixo risco e saúde mental)								
Ação Nº 3 - Implantar e atualizar o Protocolo de Assistência à Pessoa Vítima de Violência;								
Ação Nº 4 - Realizar oficinas para os profissionais de saúde na utilização dos protocolos								
Ação Nº 5 - Rede Cegonha: Realizar acompanhamento de pré-natal, reuniões de gestantes, manter caderneta de vacinação atualizada, encaminhar para visita à maternidade, realizar exame IPED/APAE da gestante, acompanhamento no período puerperal e desenvolvimento/accompanhamento da criança, realizar exame IPED/APAE do RN								
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais que atuam na RUE								
Ação Nº 7 - Manter a rede com material consumo e Permanente								
1.1.3	Implantar 01 Serviço Centro Especializado de Reabilitação nível III (CER).	01 CER III implantado.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Requerer junto a SES a inclusão no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, o Serviço Centro Especializado de Reabilitação nível III (CER). (01 Projeto).								
Ação Nº 2 - Encaminhar para aprovação no CMS, CIR e CIB.								
1.1.4	Manter em 100% o Serviço Centro Especializado de Reabilitação nível III (CER), com aquisição dos equipamentos, insumos necessários e recursos humanos para operacionalização.	Procedimentos realizados no período	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Não programado para o período								
OBJETIVO Nº 1.2 - Instituir/Fortalecer a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Melhorar em 50% a acessibilidade dos usuários de deficiência nas Unidades de Saúde e Atenção Especializada.	Readaptação das Unidades dentro dos parâmetros preconizados na portaria vigente.	0,00	2017	Percentual	40,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover cuidados em saúde, especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual;								
Ação Nº 2 - Divulgar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em reuniões com apoio da associação e/ou grupos de apoio.								
Ação Nº 3 - Ofertar aparelhos auditivos e pilhas aos usuários do SUS, atendido na Rede Especializada (600 aparelhos)								
Ação Nº 4 - Ofertar 1.700 óculos para os usuários do SUS, atendidos na Rede Especializada, conforme prescrição médica de oftalmologia								
Ação Nº 5 - Contratualizar serviços de calibração de equipamento de fonoaudiologia (audiômetro, imitanciômetro e cabine acústica), utilizados no Centro Regional de Especialidades.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora e coordenadora do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar para 94,18% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família com a implantação de novas unidades de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. Indicador nº 17 U SISPACTO.	75,14	2017	Percentual	76,74	94,18	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar 01 equipe de ESF na UBS Centro Integrado de Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover a realização de cursos de integração com curta duração para a capacitação de ACS e demais profissionais;								
Ação Nº 3 - Aumentar/Implantar mais 04 equipes de saúde da família até 2020. (Realizar 04 projetos para implantar as equipes)								
Ação Nº 4 - Realizar atendimento médico semanal 24hs na Itamarati Sede, todos os dias da semana.								
Ação Nº 5 - Incluir um médico pediatra na Estratégia Saúde da família em Sanga Puitã, 01 vez por semana e no Distrito Itamaraty 01 atendimento mensal.								
Ação Nº 6 - Realizar aquisição de material de consumo para todas UBSF.								
1.3.2	Registrar em 100% o número total de procedimentos realizados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	Número de procedimento por profissional NASF	1.332	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Lançar os procedimentos no Sistema de Informação. (100%)								
Ação Nº 2 - Monitorar os dados informados no Sistema de Informação. (100%)								
Ação Nº 3 - Agregar a oferta de novas ações na Atenção Básica, por meio de sua intervenção direta em ações individuais ou coletivas junto a atenção Primária a Saúde								
Ação Nº 4 - Atender as demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes e/ou Academia da saúde, atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde e seus serviços (ex.: CAPS, Saúde do Trabalhador, Ambulatórios Especializados etc.) além de outras redes como SUAS, redes sociais e comunitárias.								

Ação Nº 5 - Capacitar/atualizar os profissionais do NASF no registro de Indicadores de desempenho (01 capacitação)									
Ação Nº 6 - Realizar discussão de casos, atendimento conjunto ou não, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes e etc.									
Ação Nº 7 - Discutir estratégias de compartilhamento de casos acompanhados pelas equipes de saúde da família para o atendimento por profissionais das equipes NASF vinculadas (Realizar 01 reunião de planejamento em cada Unidade De Saúde De Apoio)									
1.3.3	Implantar 01 equipe na UBS Centro Integrado de Saúde;	01 equipe ESF implantada na UBS do Centro Integrado de Saúde.	1	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o Projeto									
Ação Nº 2 - Encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde, CIR e CIB.									
1.3.4	Readequar o serviço de Unidade de Pronto Atendimento – UPA para: 01 Núcleo Ampliado de Saúde (Atendimento Ampliado de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Estratégia de Saúde da Família em horário estendido)	01 Serviço de Unidade de Pronto Atendimento readequado	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Descontinuidade do Processo de Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h									
Ação Nº 2 - Alteração da Classificação e Tipo de Estabelecimento para Núcleo Ampliado de Saúde (Atendimento Ampliado de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem).									
Ação Nº 3 - Realizar o Projeto Núcleo Ampliado de Saúde. Gerência de Atenção à Saúde e Coord. Atenção									
Ação Nº 4 - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, CIR e CIB.									
Ação Nº 5 - Realizar ações contínuas de educação/esclarecimento da população e para a equipe de servidores do processo de acolhimento com classificação de risco por cores									
1.3.5	Aumentar para 70% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	51,00	-	Percentual	53,95	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião mensal por unidades de saúde com os Agentes Comunitários de Saúde sobre o Programa Bolsa Família (realizar Cofee Black simples).									
Ação Nº 2 - Realizar levantamento dos principais problemas enfrentados pelas equipes. (01 reunião bimestral)									
Ação Nº 3 - Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de 126 para 160.									
Ação Nº 4 - Realizar 03 oficinas para capacitação dos ACS, equipes saúde da família e NASF para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.									
1.3.6	Reduzir em 20% as internações por causas sensíveis à Atenção Básica até 2021.	Número de internações por condições sensíveis à atenção básica	1.201	-	Número	6,66	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ampliar em 03 a equipe da Estratégia Saúde da Família									
Ação Nº 2 - Realizar atendimento médico semanal 24hs na Área Rural (Itamarati I e ESF Itamarati sede)									
Ação Nº 3 - Manter a remuneração por desempenho das equipes e renovar adesão ao Programa Requalifica UBS sempre que disponível pelo MS									
Ação Nº 4 - Incentivar a Educação Permanente de todos os profissionais das equipes, gerências e coordenações de saúde.									
1.3.7	Implantar 4 equipes de saúde da família em horário estendido: Saúde na Hora Emergencial COVID-19 (Portaria n. 430, de 19 de março de 2020)	4 Unidades Implantadas	-	-	Número	4	4	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o projeto									

Ação Nº 2 - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde para Aprovação e depois CIR e CIB

Ação Nº 3 - Implantar 04 Estratégia de Saúde da Família em horário Estendido

OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir a implementação da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Executar anualmente em 80% o número de procedimentos do PNAISP.	Monitoramento através do Sistema próprio e E-SUS.	5.387	-	Número	3.532	80	Número

Ação Nº 1 - Apoiar as equipes de saúde do sistema prisional como parte da Atenção Básica;

Ação Nº 2 - Garantir ações intersetoriais.

Ação Nº 3 - Fornecer materiais de consumo e medicamentos

Ação Nº 4 - Desenvolver ações do CAPs AD junto aos usuários de álcool e droga do sistema penitenciário.

Ação Nº 5 - Desenvolver ações de prevenção para tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão arterial, hepatites, DST/AIDS e agravos psicossociais decorrentes do confinamento.

Ação Nº 6 - Fortalecer as ações de saúde bucal.

Ação Nº 7 - Fortalecer a atenção ao pré-natal e ao parto.

Ação Nº 8 - Desenvolver e monitorar ações de controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária.

OBJETIVO Nº 1.5 - Implantar e Ampliar o atendimento domiciliar às pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos e pacientes crônicos, na fase agudizada ou em situação pós-cirúrgica, propiciando a desocupação do leito, ajudando a fazer a gestão do cuidado, articulando com os diversos pontos de atenção, ampliando a resolutividade e estabelecimento da integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implantar uma equipe do Programa Melhor em Casa –EMAD -Tipo I	01 equipe implantada	0	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - executado								
1.5.2	Executar anualmente 85% dos procedimentos aos pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa – EMAD.	Número de Procedimentos em determinado período	3.348	-	Número	2.846	85	Número
Ação Nº 1 - Melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado em casa e perto da família.								
Ação Nº 2 - Assistir e apoiar à família, ajudando a assumir atribuições com o familiar acometido, em conjunto e sob supervisão da equipe de Saúde.								
Ação Nº 3 - Orientar a família/cuidador quanto aos cuidados diários.								

DIRETRIZ Nº 2 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE BUCAL ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO Nº 2.1 - Melhorar o acesso e a assistência dos pacientes nas ações de Saúde Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar para 97,27% a cobertura populacional estimada pelas equipes Saúde Bucal até 2021 com a implantação de novas equipes.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal pelas equipes de Atenção Básica. Indicador nº 19 U SISFACTO	81,24	-	Percentual	89,79	97,27	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar/Implantar mais 04 equipes de saúde Bucal até 2020. (Realizar 04 projetos)								
Ação Nº 2 - Encaminhar para aprovação no CMS, CIR e CIB								
Ação Nº 3 - Manter as equipes de Saúde Bucal implantadas								
Ação Nº 4 - Realizar aquisição de equipamentos odontológicos destinados a estruturação do serviço de Saúde bucal.								
Ação Nº 5 - Contratar Serviços para a Manutenção dos Equipamentos Odontológicos								
2.1.2	Efetuar 90% o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	72	-	Número	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de escovação coletiva e bochecho fluoretado nas escolas através do PSE (Programa Saúde na Escola)								
Ação Nº 2 - Iniciar as ações de saúde bucal nas Unidades com equipes recém-implantadas;								
Ação Nº 3 - Desenvolver o Programa Coletivo em toda a Rede Municipal (pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas, cirurgiões dentistas das escolas e responsável pelo programa escolar). (Realizar cobertura das 07 escolas onde estão na abrangência da ESF).								
Ação Nº 4 - Executar as metas estipuladas para as equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (26 tratamentos completos, participação de reunião mensal e atividades educativas em grupo) Realizar 5.616 tratamentos completos ao ano								
2.1.3	Implantar 02 serviços, sendo 01 para atendimento móvel odontológico e 01 para a prestação de serviços de atendimento médico nas especialidades de Oftalmologia, Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Geral, incluindo a aquisição de 02 carretas, equipamentos, insumos e recursos humanos para a operacionalização dos serviços no município de Ponta Porã.	01 Serviço de odontologia e 01 de especialidades móveis implantados	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Dar continuidade nas ofertas de atendimento com a Unidade Móvel e Odontológica e insumos.								
Ação Nº 2 - Manter recursos humanos para a execução dos serviços.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Ampliar o acesso dos procedimentos da Média Complexidade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aumentar em 80% a oferta de serviços médicos especializados e exames complementares, garantido o acesso aos usuários dos serviços de saúde do município até o ano 2021.	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população. COAP.	352.546	-	Número	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - não programada para período								
2.2.2	Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos básicos na realização de, no mínimo, 50% dos procedimentos restauradores de dente decíduo e /ou restauração de dente permanente anterior e/ou restauração de dente permanente posterior, conforme portaria vigente.	Total de Produção realizada no período dos procedimentos restauradores de dente decíduo e /ou restauração de dente permanente anterior e/ou restauração de dente permanente posterior –SIA.	1.264	-	Número	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer maior número de consulta programática dentro das ESFs e assegurar provisão de material e equipamentos.								
2.2.3	Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos obrigatórios de endodontia na realização de 20% dos procedimentos obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes, conforme portaria vigente.	Total de Produção realizada no período de procedimentos obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes – SIA.	816	-	Número	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Privilegiar a prevenção, realizando os procedimentos de endodontia de elementos dentais que podem ser recuperados.								
Ação Nº 2 - Realizar 02 campanhas educativa de prevenção bucal por semestre.								
Ação Nº 3 - Realizar contratação de serviços de prótese dentaria.								

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO Nº 3.1 - Implantar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental ampliando o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aumentar para 3,72% a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial no município até 2020, com a implantação de 01 Residência Terapêutica 01CAPS I, 01 CAPS II e 01 Residência Terapêutica II.	Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (Indicador Específico29).COAP	1,24	2018	Percentual	1,86	3,72	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o CAPSI- Infantil e Inaugurar (Implantar 01).								
Ação Nº 2 - Implantar a Residência Terapêutica e Inaugurar a Residência Terapêutica vinculada ao Centro de Atenção Psicossocial-II. (Implantar 01)								

OBJETIVO Nº 3.2 - Acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território, promovendo a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Garantir 80 % de atendimento dos pacientes que necessitam de cuidados psiquiátricos no CAPS AD.	Números de procedimentos realizados no CAPS AD.	1.033	2018	Número	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços da rede de atenção CAPSAD-Princesinha dos Ervais (100%)								
Ação Nº 2 - Contratar Serviços de clínica especializada em tratamento de saúde de desintoxicação por uso desnecessidades de internação, decorrente de Ordem Judicial. substâncias psicoativas (drogas e álcool) para atender jovens com								
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de saúde mental na atenção básica, tais como: Matriciamento, fluxograma, responsabilidade compartilhada, construção de uma agenda integrada e elaboração de um projeto terapêutico singularizado.								
Ação Nº 4 - Estabelecer a garantia do funcionamento do Projeto da Primeira Escola para Agentes Comunitários de Saúde na área de Redução de Danos e Saúde Mental.								
Ação Nº 5 - Oferecer oficina de geração de renda para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e familiares do CAPSII, como por exemplo, artesanato, coral e música.								
Ação Nº 6 - Promover campanhas conforme calendário do Ministério da Saúde em eventos como Maio Amarelo – Mês de prevenção ao suicídio e 10 de outubro – Dia Mundial de Saúde Mental.								
3.2.2	Proporcionar em 80% o atendimento necessário na área de Saúde Mental, para o fortalecimento do atendimento da instituição, dando o suporte necessário à equipe, pacientes e familiares, de acordo com a Portaria que estabelece o funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial)	Números de procedimentos realizados no CAPS II.	574	-	Número	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços do CAPSII e Recursos Humanos para desenvolver o serviço.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações de saúde mental na atenção básica, tais como: Matriciamento, fluxograma, responsabilidade compartilhada, construção de uma agenda integrada e elaboração de um projeto terapêutico singularizado.								
Ação Nº 3 - Estabelecer a garantia do funcionamento do Projeto da Primeira Escola para Agentes Comunitários de Saúde na área de Redução de Danos e Saúde Mental.								
Ação Nº 4 - Oferecer oficina de geração de renda para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e familiares do CAPSII, como por exemplo, artesanato, coral e música.								
Ação Nº 5 - Promover campanhas conforme calendário do Ministério da Saúde em eventos como Maio Amarelo – Mês de prevenção ao suicídio e 10 de outubro – Dia Mundial de Saúde Mental.								
3.2.3	Efetuar a mudança de Modalidade do CAPS-AD passando para 01 CAPS-AD III em prédio próprio com funcionamento 24 horas.	01 CAPS-AD III concluído	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a mudança de Modalidade do CAPS-AD passando para CAPS-ADIII								
Ação Nº 2 - Executar as despesas de Manutenção do CAPS AD III e realizar cursos de capacitação para os profissionais das novas equipes e cursos diversos de curta duração.								
Ação Nº 3 - Iniciar as novas atividades do CAPS AD III na sede própria								
DIRETRIZ Nº 4 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Implementar ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) para qualificação das Redes de Atenção do Município.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	Proporção de ações de educação permanente implementada e/ou realizadas pelo município. Indicador COAP.	2.920	2017	Número	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar o Plano de Trabalho do instrumento do PEEPS do município conforme o Cronograma das etapas que será desenvolvida as oficinas. (Através do calendário contido na Programação do Plano).								
Ação Nº 2 - Atualizar o Plano de acordo com as demandas de capacitações, oficinas e palestras da microrregião de Ponta Porã.								
Ação Nº 3 - Promover capacitações, oficinas e palestras no decorrer do ano para toda a Rede de Atenção à Saúde.								

DIRETRIZ Nº 5 - PROMOÇÃO À SAÚDE INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA COM ÊNFASE NA REDE CEGONHA.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fornecer e ampliar as ações de prevenção ao câncer de colo de útero e câncer de mama, com detecção precoce e tratamento oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar em 0,39% ao ano a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico anual	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,28	2017	Razão	0,38	0,39	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelos Agentes Comunitários de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de coleta de exames de citopatológico.								
5.1.2	Ampliar em 0,13% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. SISFACTO	0,10	2017	Razão	0,12	12,00	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa das mulheres da faixa etária de risco pelos Agentes Comunitários de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de coleta de exames citopatológicos e exames clínicos das mamas, com oferta (solicitação) de mamografias.								
Ação Nº 3 - Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contrarreferências.								
OBJETIVO Nº 5.2 - Organizar a rede de atenção a saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade / Implementar a Rede de Atenção Materno- Infantil								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Reduzir para 2 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Numero de Óbitos maternos em determinado período e local de residência. Indicador nº16 U- SISPACTO.	2	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas unidades de Atenção Primária em Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar parceria com a Coordenação de Vigilância Epidemiológica para a realização da busca ativa dos óbitos maternos.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões periódicas com o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.								
5.2.2	Reduzir para 14% a Taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil de óbitos de menores de 1 ano.	31,00	2017	Taxa	14,00	14,00	Taxa
Ação Nº 1 - Intensificar a busca de RN de baixo peso nas UBS								
Ação Nº 2 - Intensificar o cadastro e acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar nas UBS.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com os hospitais para melhorar a assistência ao recém-nascido na sala de parto e da gestante no trabalho de parto.								
5.2.3	Investigar 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município de residência.	Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna investigados. Indicador nº 02 E- SISPACTO.	100,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Avaliar os principais fatores de risco para desenvolver estratégias de intervenção, através do Sistema de Informação do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Fortalecer as ações do Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal através de reuniões conforme o cronograma.								
5.2.4	Manter em 0 o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar a notificação de gestantes e crianças expostas ao HIV (100%).								
Ação Nº 2 - Ampliar as campanhas preventivas nas unidades de saúde e monitorar os encaminhamentos das gestantes HIV positivas ao SAE (Em todas as UBS).								
OBJETIVO Nº 5.3 - Ampliar a cobertura do acesso ao Pré Natal nas Unidades de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Garantir no mínimo 70% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal (PMAQ).	56,00	2017	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Captar precocemente as gestantes antes da 12ª semana, inserindo-as no programa que oferece as consultas de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.								
Ação Nº 3 - Promover consultas de pré-natal (PN) intercaladas entre enfermeiro e médico.								
Ação Nº 4 - Monitorar os resultados dos exames de pré-natal (PN).								
Ação Nº 5 - Estratificar o risco de 70% das gestantes atendidas na Rede Básica sob gestão Municipal (do SUS).								
Ação Nº 6 - Viabilizar no mínimo sete consultas de pré-natal e uma de puerpério por gestante acompanhada na Rede Pública de Saúde sob gestão municipal.								
Ação Nº 7 - Estabelecer ações de captação e acompanhamento das gestantes ao pré-natal.								
5.3.2	Garantir no mínimo 43% o numero de gestante cadastrada pela equipe de Atenção Básica.	Proporção de gestante cadastrada pela equipe de Atenção Básica.	569	2018	Número	43,00	43,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar Busca ativa das gestantes na área de abrangência da equipe, por meio de visitas domiciliares regulares, para cadastramento e início precoce do pré-natal. (Visitas regulares).								
Ação Nº 2 - Capacitar/atualizar os profissionais das equipes com vista à qualificação dessa ação e à alimentação do sistema de informação da atenção básica. (Conform necessidade).								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes, com vistas ao acompanhamento da evolução de resultados. (Evolução dos resultados)								
Ação Nº 4 - Acompanhar as taxas de natalidade na área de abrangência da equipe ou do município para análise de tendências e interpretação de resultados desse indicador. (Através de relatório do Sistema de Informação).								
5.3.3	Reduzir para 22 o casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade(SISPACTO).	31	2017	Número	22	22	Número
Ação Nº 1 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes								
Ação Nº 2 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes								
Ação Nº 3 - Monitorar os dados dos resultados de exames de VDRL em gestantes.								
Ação Nº 4 - Manter as discussões de casos de evento sentinela nas Estratégias Saúde da Família a partir dos dados disponibilizados pela Gerência de Vigilância em Saúde.								
5.3.4	Reorganizar os grupos de planejamento familiar em todas as unidades de saúde	Números de Unidades de Saúde com grupos de planejamento familiar reorganizado	0	-	Número	20	23	Número
Ação Nº 1 - Captar mulheres em idade fértil na comunidade dos ESF e UBS que queiram realizar planejamento familiar. (Realizar mensalmente roda de conversa com os participantes do grupo de planejamento familiar e disponibilizar os contraceptivos para os usuários).								

DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a oferta de serviços para possibilitar o aumento em até 25% da demanda dos serviços do homem até 2021.	Números de atendimentos da Estratégia Saúde da família, através do relatório do ESUS.	13.425	2017	Número	14.264	16.781	Número
Ação Nº 1 - Realizar 01 Campanha no mês de novembro, conforme tema fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do sul (Estadual).								
Ação Nº 2 - Programar 01 capacitação para equipes da atenção primária na abordagem à saúde do homem;								
Ação Nº 3 - Buscar parcerias com empresas para ações preventivas na saúde do homem, com apoio da equipe de Saúde do Trabalhador								
Ação Nº 4 - Analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.								

DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE E DIREITOS DO ADOLESCENTE.

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar nos Serviços de Saúde para Favorecer a Capacidade de Respostas para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir a oferta de 100% das ações educativas e preventivas dentro das escolas.	Percentual de palestra realizada com o monitoramento do PEC.	118	2018	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover educação permanente para os profissionais na área de saúde do adolescente.								
Ação Nº 2 - Elaborar e distribuir material instrucional e educativo;								
Ação Nº 3 - Divulgar e informar nas escolas, com apoio do PSE, sobre a temática da saúde do adolescente.								
Ação Nº 4 - Realizar o mapeamento pelo ACS do número de adolescente de sua área de abrangência								
Ação Nº 5 - Realizar o mapeamento do número de adolescentes na área de abrangência de cada Estratégia de Saúde da Família, utilizando os dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde de cada unidade.								
Ação Nº 6 - Realizar 01 vez na semana roda de conversa com a equipe da Estratégia de Saúde da Família, para levantamentos dos problemas encontrados.								
Ação Nº 7 - Agilizar o atendimento na Rede Especializada sob gestão municipal, garantindo o atendimento do adolescente.								
7.1.2	Realizar levantamento junto a todas as Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas e cadastrar 3% dos adolescentes até 2021.	Números de adolescentes cadastrados na ESF e Unidade Básica.	13.565	2017	Número	13.800	14.000	Número
Ação Nº 1 - Treinar a equipe de Agentes Comunitários de saúde – ACS para fazerem uma busca ativa das adolescentes em suas residências								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais ligados ao atendimento dos adolescentes para proferirem palestras, encontros e oficinas, sobre os riscos da atividade sexual precoce.								
Ação Nº 3 - Caracterizar as causas da gravidez na adolescência.								
Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias com as escolas, com apoio do Programa Saúde nas Escolas - PSE, para execução de ações de educação em saúde, com enfoque na prevenção da gravidez precoce.								
7.1.3	Qualificar 80% dos profissionais que atuam na Rede de Saúde na capacidade de resposta para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens com a realização de 12 capacitações até o ano de 2021.	Realização de 12 capacitações	0	2018	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Promover educação permanente para os profissionais na área de saúde do adolescente. (03 capacitação ano)								
7.1.4	Reduzir para 16% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. Indicador nº 14 U SISPACTO.	21,73	2017	Proporção	17,00	16,00	Proporção
Ação Nº 1 - Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez precoce.								
Ação Nº 2 - Divulgar e informar nas escolas com apoio do PSE, sobre a temática da saúde do adolescente.								

DIRETRIZ Nº 8 - MELHORAR O ACESSO DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 8.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) para 140 óbitos.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	352,00	2017	Taxa	140,00	140,00	Taxa
Ação Nº 1 - Incentivar os idosos para a prática da atividade física regular no programa Academia da Saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de profissionais da Atenção Primária em Saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa e de pessoas com condições crônicas;								
Ação Nº 3 - Divulgar as ações de saúde do idoso em associações de idosos, entre outros e executar ações educativas, distribuição de material educativo e instrucional.								
Ação Nº 4 - Trabalhar a informação sobre situações de risco nas salas de espera das unidades de saúde pública sob gestão municipal.								
Ação Nº 5 - Articular com a Secretaria de Assistência Social parceria para ações de promoção à saúde do idoso nos Centros de Conviver para idosos.								
Ação Nº 6 - Criar Grupos educativos para diabéticos classificados por risco na comunidade e UBS.								
Ação Nº 7 - Realizar Visita domiciliar aos faltosos e acamados nas áreas das UBSF.								
Ação Nº 8 - Assegurar a dispensação das fraldas Geriátricas de acordo com a Avaliação de critérios clínicos (De acordo com a demanda da avaliação de critérios clínicos)								
8.1.2	Garantir em 80% a cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	80% de cobertura vacinal na população acima de 60 anos.	60,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a situação vacinal dos idosos em todos os comparecimentos nas unidades de saúde da Atenção Básica sob gestão municipal.								
Ação Nº 2 - Orientar idosos cuidadores, familiares sobre a importância da vacinação (Durante visita Domiciliar EMAD e ACS)								
Ação Nº 3 - Disponibilizar a vacina para os acamados em suas residências (Conforme necessidade)								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de idosos para campanha de vacinação contra influenza (Através de ACS)								
8.1.3	Implantar 01 Clínica do Idoso, especializada em geriatria e doenças da terceira idade, no CER III	01 Clínica do Idoso Implantada.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar projeto para implantação da clínica do Idoso.								
Ação Nº 2 - Apresentar e solicitar a aprovação do Projeto da Clínica do Idoso no CER III								
DIRETRIZ Nº 9 - GARANTIA DO ACESSO AO CIDADÃO AS AÇÕES DA POLÍTICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM SUA TOTALIDADE.								
OBJETIVO Nº 9.1 - Direcionar os atendimentos Nutricionais de acordo com a necessidade da população.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Acompanhar 70% da população de adolescente, adulto, idoso e gestante que são atendidos nas unidades básicas de saúde pelas ações em Atendimento Nutricional.	Percentual de atendimentos nutricionais realizados pelas unidades de saúde.	8.708	2017	Número	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS e das Estratégias Saúde da Família – ESF a realizarem os registros e acompanhamentos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, da Vitamina A e do Programa Bolsa Família – PBF nas unidades (Acompanhando o registro 70% dos usuários nas unidades).								
Ação Nº 2 - Atender e acompanhar os portadores de distúrbio nutricionais e metabólicos.								
Ação Nº 3 - Monitorar crianças desnutridas, previamente identificadas pelos técnicos da Rede Básica de Saúde e encaminhadas ao Programa de Vigilância Nutricional, fornecendo orientação especializada.								
Ação Nº 4 - Implementar as ações da Saúde da Criança nas Unidades Básicas de Saúde onde serão realizadas as ações de pesagem e acompanhamento nutricional de crianças desnutridas.								
Ação Nº 5 - Realizar atividades de educação para a saúde, com enfoque no tratamento da água e dos alimentos, visando à prevenção da Diarreia e outros agravos;								

OBJETIVO Nº 9.2 - Controlar o número de casos de baixo peso, desnutrição e obesidade em crianças menores de 7 anos e gestantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Controlar em 70% os casos de baixo peso e de obesidade de crianças menores de 7 anos atendidas nas Estratégias Saúde da Família (ESF).	Percentual de crianças menores de 7 anos com baixo peso e obesas atendidas nas Estratégias Saúde da Família – ESF.	2.729	2017	Número	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar o perfil epidemiológico do estado nutricional da população								
Ação Nº 2 - Incentivar os profissionais das ESFs a realizarem registros e acompanhamentos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.								
Ação Nº 3 - Assegurar a dispensação das fraldas Pediátricas de acordo com a Avaliação de critérios clínicos (De acordo com a demanda da avaliação de critérios clínicos)								

OBJETIVO Nº 9.3 - Promover atividades de reeducação alimentar através de grupos de alimentação saudável, considerando a importância da alimentação da promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.3.1	Executar as atividades de Política Alimentar e Nutricional em 23 unidades de Estratégias Saúde da Família.	Número de UBS executando atividades de Política Alimentar	-	-	Número	19	23	Número
Ação Nº 1 - Criar grupos de reeducação alimentar nas Unidades de Saúde da Atenção Básica (Criar 01 grupo nas UBS)								
Ação Nº 2 - Organizar atividades educativas que garantam o fortalecimento dos Grupos de Reeducação, envolvendo população e/ou profissionais da rede (Nas ESFs)								

DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a assistência farmacêutica de forma integral garantindo o acesso e uso racional de medicamentos nos níveis de atenção a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Assegurar com o profissional farmacêutico o armazenamento, distribuição, a dispensação e o uso racional de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos em 23 unidades de saúde sob Gestão Municipal	Percentual medicamentos, insumos e produtos para a saúde disponibilizados no período para as Unidades de Saúde	0	2018	Número	19	23	Número
Ação Nº 1 - Manter os medicamentos do elenco básico aprovados em CIB nas ESF, com supervisão dos farmacêuticos volantes.								
Ação Nº 2 - Garantir que a distribuição dos medicamentos controlados (psicotrópicos) na Farmácia Central seja realizada por um profissional capacitado.								
Ação Nº 3 - Contratação de 02 farmacêuticos volantes;								
Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de medicamentos constantes na Relação Municipal de medicamentos à população, respeitando a (conforme) prescrição médica								
Ação Nº 5 - Realizar 01 capacitação (março) e avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica, com sugestões de mudanças para sua melhoria;								
Ação Nº 6 - Atender as demandas de medicamentos de judicialização relacionados a agravos e programas de saúde específicos no âmbito da atenção básica (Atender conforme demanda judicial)								
10.1.2	Manter em 100% o funcionamento da Comissão de multidisciplinar de Farmacologia com 01 reunião realizada quadrimestralmente.	Números de reuniões realizadas em Ata.	0	2017	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização mínima de 01 reunião/mês da Comissão Multidisciplinar de Farmacologia.								

OBJETIVO Nº 10.2 - Disponibilizar as medicações padronizadas do elenco municipal para a população usuária do SUS e Padronizar dispensação, receituários, protocolos de atendimentos na rede de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Ampliar em 2 % os itens de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME até 2021.	Número de medicamentos fornecidos (Sistema Horus).	0,00	-	Percentual	1,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar protocolo de fornecimento e dispensação de medicamentos para pacientes portadores de Diabetes e Hipertensão Arterial atendidos na Rede Pública Municipal de Saúde.								
10.2.2	implantar, junto à equipe multiprofissional, 03 protocolos para o fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos até 2021.	Total de protocolo implantado.	0	2017	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Criar protocolo de fornecimento e dispensação de medicamentos para pacientes portadores de Diabetes e Hipertensão Arterial atendidos na Rede Pública Municipal de Saúde.								

OBJETIVO Nº 10.3 - Distribuir os medicamentos fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, constantes na Relação Estadual de Medicamentos Essenciais RESME () na farmácia central, CAF aos pacientes que fazem o uso constante e periódico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	Distribuir 100% dos medicamentos da Relação Estadual de medicamentos Essenciais, fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, a todos os usuários que fazem uso periódico, conforme prescrição médica.	Percentual de usuários atendidos	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de pessoal da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (Garantir que os pacientes sejam atendidos por um profissional farmacêutico e tenham um atendimento diferenciado pela CAF, com o controle das demandas).								

DIRETRIZ Nº 11 - ATENÇÃO INTEGRAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM ÊNFASE NO CONSULTÓRIO NA RUA.

OBJETIVO Nº 11.1 - Aperfeiçoar as ações com a população em situação de rua, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Aumentar para 11 o numero de pontos estratégicos para os atendimentos a população em situação de rua.	Número de Estratégias Saúde da Família – ESF urbanas com pontos estratégicos implantados.	8	2017	Número	11	11	Número
Ação Nº 1 - Propiciar a infraestrutura necessária para o funcionamento do Consultório na Rua, dotando-o de recursos materiais, equipamentos, insumos e recursos humanos especializados e confecção de uniformes para atender os profissionais do Consultório na Rua.								
Ação Nº 2 - Garantir a continuidade dos dois pontos de atendimento – BOX e Contêiner de Atendimento (com consultório médico, sala de acolhimento, sala de procedimentos e banheiro para banho aos moradores de rua).								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de redução de danos pelo consumo de álcool e outras drogas que envolvam a corresponsabilidade e autonomia dos munícipes (Promover uma educação permanente aos profissionais de saúde da rede, atingindo 100% dos coordenadores).								
Ação Nº 4 - Estimular o protagonismo da população em situação de rua (Oferecer cursos profissionalizantes, teatro, música, palestra, capoeira e outros, Atingindo 50% da população em situação de rua).								
Ação Nº 5 - Divulgar o programa através de confecção e distribuição de material educativo, institucional e outras ações de forma permanente (Publicar um livro de bolso de 21 páginas descrevendo o Consultório na Rua, também folhetos, banners e um jornal de publicação mensal sobre o tema).								

DIRETRIZ Nº 12 - PROMOVER SAÚDE ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 12.1 - PROMOVER SAÚDE ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, SEGUINDO AS POLÍTICAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTERATIVAS DO SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Aumentar em 50% o acesso dos pacientes cadastrados na ESF em atividades físicas da academia de saúde aos grupos específicos de gestante, hipertensos, diabéticos, homens e idosos.	Através do relatório do PEC.	68.300	2017	Número	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer aos Municípios Medicina Tradicional Chinesa, Medicina Tradicional Ayurveda e Yoga e Artes Marciais, teatro, dança, música, grupos de psicologia, grupo de relaxamento, grupo de gestantes grupo de depressão e suicídio, artes marciais e outras atividades abertas a todas as idades, segundo a Política Nacional de Práticas Integrativas e a Política Nacional de Promoção da Saúde na Academia da Saúde, com o objetivo de prevenir doenças e atingir 3% (só 3%) da população.								
Ação Nº 2 - Estabelecer um Pacto pela Atividade Física entre os Departamentos Municipais e Instituições do Município, através da implementação da Política Municipal de Promoção da Saúde, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e Política Nacional de Práticas Integrativas (Capacitações, Palestras, Festivais e outros. Atingir 30% dos profissionais envolvidos).								
Ação Nº 3 - Manter ações municipais para cumprir a Política de Promoção da Saúde, envolvendo os funcionários públicos e a sociedade em geral, adotando como pratica a Política Nacional de Práticas Integrativas e complementares do SUS, com ênfase no TAI CHI CHUAN, Lian Gong, Xiang Gong, Qi Gong, Yoga e Artes Marciais, teatro, dança, música, grupo de psicologia, grupo de gestante (práticas diárias na Academia da Saúde, Parque dos Ervais e praças).								
Ação Nº 4 - Promover medidas concretas pelo hábito da alimentação saudável (Folhetos explicativos, banner e outros).								
Ação Nº 5 - Promover um festival de Teatro, Poesia, Artes Marciais, Dança, Música, Tai Chi Chuan, yoga e outros (Envolver as Escolas e a Comunidade em Geral).								

DIRETRIZ Nº 13 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, COM FOCO EM RESULTADOS, GARANTINDO O ACESSO DO USUÁRIO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Manter em 100% a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	Conselho Municipal de Saúde estruturado.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 02 servidores, sendo 01 administrativo e 01 Executivo, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do CMS.								
Ação Nº 2 - Garantir o custeio das atividades e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme demanda apresentada pelo pleno (material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamento e material permanente).								
13.1.2	Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano aos Conselheiros de Saúde e Secretárias executivas para o exercício de seu papel.	Número de capacitações realizadas.	0	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar os conselheiros de saúde para capacitação fora do município conforme demanda aprovada pelo pleno (Diárias e despesas com locomoção)								
Ação Nº 2 - Solicitar capacitação aos membros do conselho conforme necessidade apresentada pelo pleno.								
13.1.3	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos ou conferências conforme demanda Federal e Estadual.	Nº de conferências realizadas	1	2015	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Não programado para este ano.								
13.1.4	Manter em 100% atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS	Sistema atualizado.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar o Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã no SIACS.								
13.1.5	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, PAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RAG E REPASSES FINANCEIROS.	Instrumentos fiscalizados, avaliados e monitorado.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - PPA, LDO, LOA, PAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E RAG.								
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento de todos os repasses pelo fundo Municipal de Saúde.								
13.1.6	Manter o cumprimento de 100% das deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de deliberação, resolução publicadas em Diário Oficial do município	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião Ordinária e Extraordinária;								
Ação Nº 2 - Enviar para publicação em diário todas as resoluções.								
13.1.7	Implantar Conselho Local de Saúde.	01 Conselho Local de Saúde implantado.	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o processo eleitoral dos Conselhos Local de Saúde, conforme regimento interno.								

OBJETIVO Nº 13.2 - Executar as ações de controle interno através da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Garantir a apreciação de 100% das ações da Auditoria Municipal.	Percentual de ações de Auditoria Municipal realizada no período.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e executar o Cronograma Anual								
Ação Nº 2 - Adquirir material para execução do trabalho de Auditoria (material de consumo e permanente).								
Ação Nº 3 - Adequar o setor com Recursos Humanos conforme a necessidade								
Ação Nº 4 - Realizar Monitoramento das Unidades e serviços contratados (100%).								
Ação Nº 5 - Acompanhar o cumprimento de indicadores e metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, semestralmente. (100%)								
Ação Nº 6 - Acompanhar a execução orçamentária de recursos próprios e recebidos. (100%).								
Ação Nº 7 - Executar os Processos de apuração de denúncias de acordo com a demanda recebida. (100%).								
Ação Nº 8 - Realizar auditoria nas ações e serviços de saúde. (100%).								
Ação Nº 9 - Realizar Visita Técnica para acompanhamento das recomendações. (100%).								
Ação Nº 10 - Monitorar os indicadores do Previne Brasil.								
Ação Nº 11 - Emitir relatórios trimestrais constando os relatórios de auditoria executados e em andamento. (100%).								
Ação Nº 12 - Realizar auditoria extraordinária quando necessário. (100%).								
Ação Nº 13 - Realizar Parecer quando solicitado e/ou necessário								
Ação Nº 14 - Realizar Orientação técnica quando solicitado e/ou necessário								
Ação Nº 15 - Realizar Perícias técnicas na área assistencial quando solicitado e/ou necessário								
OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer o processo de planejamento conjunto da Secretaria Municipal de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Planejar de forma conjunta durante os quatro anos 100% das ações, planos e metas da SMS.	Instrumentos de Gestão.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o apoio e orientação aos Gerentes, em seu processo de integração dos instrumentos de planejamento: plano municipal de saúde, programação, pactos, relatório quadrimestral e relatórios de gestão; (100%) (material permanente).								
Ação Nº 2 - Acompanhar o desenvolvimento dos indicadores pactuados e das metas propostas nos planos de saúde (100%)								
Ação Nº 3 - Realizar a prestação de contas dos Relatórios de gestão em Audiências Pública conforme Lei Complementar 141/2012 (100%)								
Ação Nº 4 - Articular com o setor de planejamento e orçamentário da prefeitura para a integração nas ações da secretaria de Saúde (Através de reunião a cada quadrimestre)								
Ação Nº 5 - Aquisição de Equipamentos necessários para o Controle, análise e Registro de informações nas visitas e reuniões realizadas pelo setor								

OBJETIVO Nº 13.4 - Fortalecer o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violações dos direitos dos usuários do SUS, para o período de 4 anos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.4.1	Reestruturar o serviço de Ouvidoria municipal na saúde, permitindo a expansão de 100% da participação dos usuários do SUS neste serviço.	Quantidade de demanda da ouvidoria pelo sistema de informação.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as demandas (reclamações, denúncias, informações, solicitações, elogios) do Setor de Ouvidoria (100%)								
Ação Nº 2 - Divulgar as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS, bem como as formas de acesso do usuário ao serviço através de campanha permanente, através Secretaria Municipal de Saúde (inserir placa informativa e Caixa de sugestão nas ESF e demais unidades, material de consumo e permanente).								
Ação Nº 3 - Manter o banco de dados informatizado devidamente atualizado, respondendo pela sua integridade, confidencialidade e equidade, com estreita observância dos princípios legais que regem os atos administrativos (100%)								
Ação Nº 4 - Instituir a Lei da Ouvidoria Municipal da Saúde do Município de Ponta Porã (01)								

DIRETRIZ Nº 14 - ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REGULAÇÃO NO MUNICÍPIO E PROVER SUFICIÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETIVO Nº 14.1 - Organizar e Integrar a regulação de todo o sistema municipal de saúde, provendo suficiência na contratação de serviços conforme necessidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Regular em 100% os procedimentos de Média e Alta Complexidade ofertada no sistema municipal de saúde contratados e credenciados realizados no Centro de Especialidades João Kayatt e Clinicas credenciada.	Números de Procedimentos regulados e disponibilizados pelo Sistema próprio ou sistema de informação do Ministério de Saúde.	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o protocolo de acesso às consultas e exames especializados de média e alta complexidade conforme inserção de novos serviços contratados ou credenciados (material gráfico, expediente e encadernação)								
Ação Nº 2 - Operacionalizar o protocolo de acesso às consultas e exames especializados de média e alta complexidade (visitas as UBS, capacitação, coffee Breack rodas de conversas e material de consumo								
Ação Nº 3 - Fortalecer os espaços de diálogo e discussão com e entre os serviços de saúde (visitas nas UBS, monitoramento dos fluxos, rodas de conversa, material de consumo e permanente)								
Ação Nº 4 - Capacitar toda a equipe da Central de Regulação (cursos fora do município, conversas entre equipes, material de consumo e permanente)								
Ação Nº 5 - Construir um prédio próprio para a Central de Regulação incluindo a aquisição de equipamentos, veículos, insumos e contratação de recursos humanos (07 Médicos Reguladores sendo 1 Dentista; 04 Nível Superior; 15 Assistente Administrativo – tutor; 06 Assistente Administrativo – Recepção; 06 telefonista; 02 motorista; 02 Auxiliar Serviços Diversos; 01 coordenador; material de consumo e permanente.								
14.1.2	Implantar e manter 01 setor de Tratamento Fora do Domicílio, garantindo condições plenas de acesso aos serviços de média e alta complexidade, ofertados em unidades especializadas de outros municípios.	Serviço implantado	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aumentar Recursos humanos do setor de TFD (02 assistentes administrativo e 01 médico 01 nível superior.								
Ação Nº 2 - Implantar o setor TFD intermunicipal. (material permanente)								
Ação Nº 3 - Trabalhar de acordo com o Protocolo de Normas e rotina do transporte sanitário								
Ação Nº 4 - Ofertar o serviço de transporte a paciente TFD para Dourados, Campo Grande, Transporte de hemodiálise e outros locais. (100%).								
Ação Nº 5 - Contratualizar estabelecimento que forneçam estadia, alimentação e transporte deslocamento local para pacientes que estão em tratamento fora do domicílio (Conforme contrato de licitação).								
Ação Nº 6 - Atender, orientar e montar os processos dos usuários com solicitação médica de passagens terrestre ou aéreo e encaminhar para o TFD Estadual (Conforme demanda)								
Ação Nº 7 - Capacitar as Unidades de Saúde sobre CNRAC/TFD. (conforme necessidade								

DIRETRIZ Nº 15 - APRIMORAMENTO DE MECANISMOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS.

OBJETIVO Nº 15.1 - Viabilizar o atendimento da população em serviços básico de saúde visando melhoria na qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	Unidades funcionando.	85,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Firmar e monitorar contratos, convênios e outros para execução das despesas públicas e realizar abertura de novos processos de acordo com necessidade do serviço e realizar a prestação de contas no Relatório de gestão.								
Ação Nº 2 - Aquisição de Dieta Nutricional para atender pacientes de Ordem Judicial e baixa renda (quando necessário).								
Ação Nº 3 - Assegurar a dispensação das fraldas Geriátricas e Pediátricas de acordo com a Avaliação de critérios clínicos (De acordo com a demanda da avaliação de critérios clínicos)								
Ação Nº 4 - Locar espaço físico conforme necessidade e manter os contratos existentes das alocações de Imóveis.								
OBJETIVO Nº 15.2 - Reestruturar o setor de faturamento e Ampliar a infraestrutura da Tecnologia de informação para todos os serviços da SMS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.2.1	Efetuar 100% todos dos cadastramentos, processamentos e produções do Sistema de Controle e Avaliação.	Acompanhamento através do sistema próprio e-SUS.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os cadastramentos de estabelecimentos assim como a manutenção destes cadastros no sistema informação, mantendo-os completos e atualizados permanentemente, de forma que venham a constituir uma base segura para o processo de programação e organização da assistência (100%)								
Ação Nº 2 - Realizar as visitas aos estabelecimentos para verificação de informações pertinentes ao cadastro dos sistemas. (04 vezes ao ano)								
Ação Nº 3 - Realizar processamento e produção do Sistema de Controle e Avaliação (Mensalmente)								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais responsáveis pelas informações das Unidades de Saúde para melhoria dos lançamentos no Sistema de Informação de dados. (02 Capacitações anuais)								
Ação Nº 5 - Realizar Autorização da produção ambulatorial e Média e Alta Complexidade (100%).								
Ação Nº 6 - Credenciar os serviços de acordo com as normas vigentes;								
Ação Nº 7 - Desenvolver instrumentos de controle e avaliação do Sistema de Saúde sob gestão municipal;								
Ação Nº 8 - Contratar serviços de cópias/ impressões P/B e coloridas, com fornecimento e instalação equipamentos de máquinas multifuncionais e impressoras laser, em regime de comodato, sendo as máquinas novas e de primeiro uso, bem como assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de todos insumos necessário, incluindo o papel de acordo com o equipamento, tonners, cilindros peças de reposição e outros. Todos os suprimentos e peças deverão ser originais, não sendo r								
15.2.2	Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	Tecnologia da Informação em funcionamento	50,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Recursos Humanos para execução dos serviços								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de internet								
Ação Nº 3 - Manter atualizados os Sistemas de Informações de Saúde do município (100%)								
Ação Nº 4 - Dar suporte de manutenção e equipamentos de tecnologias de informática na rede de saúde								
Ação Nº 5 - Adquirir 25 computadores servidor equipado com mouse, teclado, monitor e nobreak para a reimplantação do ESUS								
OBJETIVO Nº 15.3 - Dar agilidade nos processos de compras da Secretaria de Saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.3.1	Acompanhar 100% de todos os processos de compras e licitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Números de processos saldos execução orçamentária e SISCO/Compras NA e Planilhas.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar a solicitação de Orçamento de preços para os fornecedores (Conforme a demanda)								
Ação Nº 2 - Alimentar o sistema de dados, com as dotações corretas de cada programa para aquisição dos produtos (100%)								
Ação Nº 3 - Emitir solicitação de empenho após processo licitatório e formalização do contrato (100%)								
Ação Nº 4 - Encaminhar documentos solicitando pagamentos (NFS produtos e serviços, diárias, mais médicos e aluguéis) (100%)								
Ação Nº 5 - Acompanhar a vigência e execução (saldo) de cada contrato formalizado para aquisição de material de serviço (100%)								

OBJETIVO Nº 15.4 - Dar agilidade no funcionamento do setor de Recursos Humanos da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.4.1	Acompanhar e gerar 100% do relatório de toda a folha dos servidores da Saúde e assegurar as informações ao CNES.	Folha de pagamento do servidor e Relatório Bimestral do CNES.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e gerar relatório de toda folha dos servidores (100%)								
Ação Nº 2 - Assegurar as informações ao CNES. (100%)								
15.4.2	Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	Nº de servidores nomeados/Concursados.	705	2018	Número	809	809	Número
Ação Nº 1 - Prover o quadro próprio com números adequados de servidores para implementação dos serviços de saúde necessários a população (Conforme necessidade) R\$ 14.551.000,00 R\$ 8.125.000,00								
Ação Nº 2 - Manter e Solicitar profissional do Programa Mais Médico conforme decreto nº 6.373 de 26 /11/2013 (Conforme necessidade)								
Ação Nº 3 - Elaborar o Plano de Cargo e Carreira e Remuneração (Elaborar 01 PCCR)								
15.4.3	Garantir educação permanente e continuada para 70% dos trabalhadores e fazer a interface da SMS com as instituições de ensino, para fortalecer as ações da Gestão até 2021	Nº de profissionais capacitados.	435	2017	Número	50,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar, e encaminhar os profissionais de saúde para participar de capacitações, reuniões oferecidas pela Secretaria de Estado de Saúde e ministério da saúde (70%)								
15.4.4	Reestruturar em 100% o organograma e o Regimento Interno do Sistema Organizacional da SMS.	Organograma e Regimento Interno revisado e publicado, no ano considerado	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Rever sistematicamente o Organograma e o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhar para apreciação e aprovação do CMS (100%)								

OBJETIVO Nº 15.5 - Assegurar e garantir o acesso aos serviços de saúde através de transporte eficiente e humanizado para uma assistência contínua e integral de usuários e trabalhadores do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.5.1	Disponibilizar 100% dos transportes aos usuários e trabalhadores aos serviços de saúde conforme necessidade.	Número de viagens realizadas	1.060	2018	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os veículos em bom estado de conservação atentando para a necessidade de manutenção preventiva (Conforme a Demanda)								
Ação Nº 2 - Transportar os usuários e trabalhadores conforme necessidade.								
Ação Nº 3 - Realizar abastecimento das frotas de veículos conforme necessidade (Conforme a Demanda)								
15.5.2	Renovar em 50 % a frota do Transporte Sanitário Municipal.	Percentual de viagens realizadas.	-	-	-	20	0	Número
Ação Nº 1 - Adquirir 02 ambulâncias UTI								
Ação Nº 2 - Realizar a compra de 02 ambulâncias SEMI UTI								
Ação Nº 3 - Realizar a aquisição de 01 ambulância NEO NATAL								
Ação Nº 4 - Adquirir 04 caminhonetas.								
Ação Nº 5 - Adquirir 10 motos para uso ACS área rural, a serem utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Endemias nas ações de combate ao vetor Aedes Aegypti.								
15.5.3	Implantar 01 Serviço Municipal de Transporte Sanitário - Urgente e Eletivo.	01 Serviço Municipal de Transporte Sanitário implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar projeto de implementação prevendo dispêndios necessários com recursos humanos, equipamentos e material de consumo. Seguindo todas as normas e legislação vigente.								

OBJETIVO Nº 15.6 - Apoiar a organização e o atendimento prestado pelo Almoxarifado Central da Prefeitura.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.6.1	Acompanhar 100% a entrada e saída de mercadorias e a entrega conforme demanda.	Entrada, saída e entrega de mercadorias acompanhadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Recursos Humanos para execução dos serviços								
Ação Nº 2 - Organizar o fluxo de pedidos e entrega dos materiais (100%)								
Ação Nº 3 - Aprimorar o controle sobre os equipamentos, materiais e insumos estocados (100%)								
Ação Nº 4 - Acompanhar e fiscalizar o estoque físico e a entrada e saída dos materiais da SMS (100%)								

DIRETRIZ Nº 16 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**OBJETIVO Nº 16.1** - Reestruturar o Tratamento Diretamente Observado da Tuberculose na Atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Garantir que pelo menos 70% dos pacientes recebam o tratamento diretamente observado da tuberculose na unidade de saúde mais próxima de sua residência.	Números de pacientes que recebem o Tratamento diretamente observado pelas Unidades de Saúde	70,00	-	Percentual	70,00	70,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover educação permanente aos profissionais da ATENÇÃO BASICA na eliminação da Tuberculose no 01 capacitação no mês de março (Local e sistema de som completo, Coffe Black para 250 pessoas, 01 profissional palestrante da Rede de saúde).

Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas, preventivas e de promoção à saúde relacionada à Tuberculose (Em todas as Unidades de Saúde (insumos, e veículos para locomoção).

Ação Nº 3 - Capacitar médicos, técnicos e enfermeiros (01 capacitação).

Ação Nº 4 - Participar de Congressos, Simpósios, Seminários, Fóruns e/ou Oficinas (Capacitação da equipe 09 diárias e veículo e motorista para locomoção da viagem)

OBJETIVO Nº 16.2 - Intensificar as ações de eliminação da Hanseníase.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.2.1	Garantir em 85% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes SISPACTO. indicador Universal nº 6.	85,00	2017	Proporção	85,00	85,00	Proporção

Ação Nº 1 - Realizar o abastecimento trimestral das Unidades Básicas de Saúde de material para a execução das ações do PMEH.

Ação Nº 2 - Diminuir o número de abandonos de tratamento de Hanseníase, intensificando a busca ativa de faltosos, utilizando equipe volante.

Ação Nº 3 - Promover educação em saúde junto à população, usando os meios de comunicação disponíveis (informe pela mídia e redes sociais).

Ação Nº 4 - Promover educação permanente aos profissionais na eliminação da Hanseníase, com a realização de 01 palestra sobre a Hanseníase.

Ação Nº 5 - Disponibilizar condições para os servidores do Programa Tuberculose e Hanseníase participação em congressos, Simpósios, Seminários, Fóruns e/ou Oficinas, conforme a demanda oficializada.

Ação Nº 6 - Monitorar e avaliar as ações de eliminação de hanseníase em 100%.

OBJETIVO Nº 16.3 - Curar os casos novos de tuberculose bacilífera diagnosticados a cada ano.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.3.1	Examinar pelo menos 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados. Indicador 11 do Caderno PQAVS.	80,00	2017	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa de casos através da procura do sintomático respiratório na demanda das UBS, e na comunidade pela ESF. (Em todas as UBS)								
Ação Nº 2 - Realizar e manter o exame de baciloscopia e cultura universal. (LACEN) (Conforme a demanda)								
Ação Nº 3 - Realizar o Tratamento Diretamente Observado - TDO nas unidades de saúde (Todas as UBS)								
Ação Nº 4 - Acompanhar os registros de casos da doença e do registro do sintomático respiratório estabelecimento de metas para cada ESF Realizar 01 Reunião em cada ESFs para o estabelecimento de meta)								
Ação Nº 5 - Alimentar o banco de dados (100%)								
Ação Nº 6 - Monitorar e avaliar as ações de controle da Tuberculose (80%)								
Ação Nº 7 - Realizar visita técnica nas Unidades de Saúde para acompanhamento e monitoramento das TB. (Em todas as Unidades de Saúde)								
Ação Nº 8 - Realizar a busca ativa de casos através da procura do sintomático respiratório na demanda das UBS, e na comunidade pela ESF. (Em todas as UBS)								

OBJETIVO Nº 16.4 - Melhorar as notificações e atualizar as investigações de casos registrados no SINAN.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.4.1	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediatas (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. Indicador Universal nº 5 do SISPACTO.	80,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca-ativa na rede de todos os agravos notificados com a finalidade de identificar possíveis suspeitos (80%) Realizar a Digitação e enviar em prazo oportuno no SINAN (100%)								
Ação Nº 2 - Encerrar casos de notificação compulsória em até 60 dias após notificação (80%)								

OBJETIVO Nº 16.5 - Intensificar e monitorar vacinação do Calendário Nacional de Vacinação da Criança com coberturas vacinais preconizadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.5.1	Alcançar cobertura vacinal preconizada em 75% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) E Triplíce Viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. Indicador nº 04 U do SISPACTO.	75,00	2017	Proporção	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Vacinação de Rotina nas Unidades de Saúde, distrito, itinerante, assentamentos e aldeias (75%).								
Ação Nº 2 - Realizar vacinação de Rotina em Escolas, Empresas, Militares, Estabelecimento Penal, Órgãos Públicos (01 campanha)								
Ação Nº 3 - Realizar Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza (01 Campanha)								
Ação Nº 4 - Realizar cronograma mensal e Vacinação Itinerante em Unidades Sem Sala de Vacina (01 Cronograma)								
Ação Nº 5 - Realizar Campanha Nacional de Multivacinação (Conforme calendário do Ministério da Saúde)								
Ação Nº 6 - Verificação da situação vacinal nas escolas e CEINF. (Todas as escolas)								

OBJETIVO Nº 16.6 - Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e nas campanhas para prevenção, controle ou erradicação das doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.6.1	Garantir 80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	Número de salas de vacina alimentado mensalmente no sistema/No total de salas de vacinas com SIPNI implantado X 100.	0	2017	Número	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema de Informação da sala de vacina (100%)								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação de Digitadores de sistemas de imunização (01 Capacitação)								
16.6.2	Implanta 01 Rede de Frio da Central de Imunização Municipal.	Rede de Frio Implantada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a estruturação necessária para o funcionamento da Rede de Frio da Central de Imunização.								

OBJETIVO Nº 16.7 - Melhorar os índices de investigação de óbito no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.7.1	Garantir em 90% que os registros de óbitos estejam alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência. Indicador nº 1 do PQAVS.	80,00	2017	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar e busca nos prontuários das unidades de saúde (90%)								
Ação Nº 2 - Realizar busca- ativa juntos aos familiares, em prontuários das ESFs e inserção no Sistema SIM (100%)								
Ação Nº 3 - Manter o Comitê Municipal de Mortalidade em funcionamento (100%)								

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer as ações de prevenção das doenças diarreicas agudas - DDA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.8.1	Monitorar 100% dos casos de Doenças Diarreicas Agudas realizadas em todos os postos de saúde, hospitais e presídios do município.	Proporção de casos de diarreia atendidos pela unidade de saúde/participante da MDDA. (Pelo método de cálculo: Nº de casos registrados de diarreia pela US/participantes da MDDA x 100. Total de casos de diarreia atendidos pelas unidades de saúde participantes da MDDA).	80,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar semanalmente a ocorrência ou não de casos de doença diarreica aguda (DDA) no SIVEP DDA, atendidos nas Unidades de Saúde que atendem diarreia (100%)								

OBJETIVO Nº 16.9 - Manter os bancos de dados Municipal dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde atualizada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.9.1	Manter a atualização de 100% do Sistema de informação de agravos de notificação – SINAN, do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.	Sistema de informação SINAN, SIM e SINASC atualizado.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Digitação das notificações compulsórias no ato do recebimento (100%)								
Ação Nº 2 - Informações aos órgãos competentes no prazo determinado (em até 24 horas) (100%)								
Ação Nº 3 - Verificar a situação de envio e situação carga definitiva da remessa na base de dados por meio dos sites dos Sistemas de Informação (100%)								

OBJETIVO Nº 16.10 - Promover e prevenir agravos que ocasionem riscos sanitários nos serviços de interesses á saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.10.1	Garantir 100% da realização de no mínimo seis grupos das ações consideradas necessárias a ser executada pela Vigilância Sanitária por ano no município.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano. Indicador nº 20 do SISPACTO.	100,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar os Estabelecimentos relacionados a saúde (80%)								
Ação Nº 2 - Inspeccionar os Estabelecimentos (Cadastrados) (80%)								
Ação Nº 3 - Licenciar os Estabelecimento sujeito a VISA (Cadastrados) 50% anual								
Ação Nº 4 - Receber e atender as denúncias referentes a VISA (100%)								
Ação Nº 5 - Instaurar e Concluir os Processos administrativos da VISA (Conforme Demanda)								
Ação Nº 6 - Promover atividades de Educação para a população e o Setor Regulado (06 Palestras e ações)								
Ação Nº 7 - Participar de cursos de capacitação na área da VISA (Conforme Demanda)								
16.10.2	Implantar 01 Plano de Contingência COVID 19 e executar as ações no município, garantindo serviços eficientes no combate a pandemia.	Número de casos ocorrido de COVID19 no município.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar o Plano de contingência do COVID 19 ao Conselho Municipal de Saúde, SES e demais órgãos conforme necessários.								
Ação Nº 2 - Criar 01 Comitê Municipal de Governança de Crise, que tem por finalidade coordenar todas as ações necessárias ao eficaz combate à epidemia mundial do Coronavírus.								
Ação Nº 3 - Descrever no Plano de contingencia do COVID 19, as ações para as estratégicas definidas, definindo as atribuições de cada um dos envolvidos na sua execução, considerando as diferentes situações prevista e prestar contas no Relatório Anual de Gestão – RAG nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.								
Ação Nº 4 - Atualizar o Plano de Contingência do COVID 19, sempre que houver necessidade no município de Ponta Porã								

OBJETIVO Nº 16.11 - Garantir a melhoria da qualidade da água para consumo humano.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.11.1	Realizar 100% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Indicador Universal Nº 10 do SISPACTO.	100,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Cadastrar os Sistemas de abastecimentos de água. 100% (03 Sistemas)								
Ação Nº 2 - Inspeccionar anualmente os SAA E SAC de abastecimento de água (Anualmente)								
Ação Nº 3 - Alimentar o Sistema Nacional de Informações de qualidade da água (VIGIAGUA) (100%)								
Ação Nº 4 - Realizar coletas de amostra de água dos Sistemas Públicos (SAA) e soluções alternativas e coletivas (SAC) conforme pactuação (228 coletas)								
Ação Nº 5 - Monitorar a qualidade da água através do Programa Pró-Dialise, conforme pactuação Estadual (Conforme Demanda Estadual)								
Ação Nº 6 - Monitoramento de agrotóxico na água para consumo humano, conforme pactuação Estadual (Conforme Demanda Estadual)								
OBJETIVO Nº 16.12 - Proteger e preservar a saúde, no que se refere às atividades de interesse a saúde e o meio ambiente.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.12.1	Atender a 100% da demanda de solicitações e reclamações relacionadas ao meio ambiente.	Proporção de reclamações recebidas através do protocolo de vigilância sanitária.	100,00	2017	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Atender as solicitações e reclamações da população relacionadas ao Meio Ambiente (Conforme Demanda Municipal)								
Ação Nº 2 - Acompanhar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos relacionados ao serviço de saúde (100%)								
Ação Nº 3 - Identificar as áreas com população exposta a contaminantes químicos, físicos e biológicos (Conforme Demanda Municipal)								
Ação Nº 4 - Inspeccionar os Estabelecimentos que comercializam e/ou aplique agrotóxico (Conforme Demanda ESTADUAL)								
Ação Nº 5 - Participar de cursos de capacitação na área da AMBIENTAL (Conforme Demanda)								
Ação Nº 6 - Realizar campanhas ações, cursos e palestras relacionadas ao meio ambiente (01 Ação anual)								
16.12.2	Efetuar em 23 unidades de saúde as práticas de atividade físicas e hábitos saudáveis aos trabalhadores, para prevenção e controle das DANTS.	Números de Unidades que incentivaram as práticas de atividades físicas e hábitos saudáveis.	0	-	Número	19	23	Número
Ação Nº 1 - Realizar cartilhas com instruções de práticas laborais nas UBS com o grupo de Hipertenso e Diabético (Todas as UBS)								
Ação Nº 2 - Reduzir a prevalência do consumo nocivos de tabagismo através de reuniões, orientações e distribuições de medicamentos com grupos formados pelas UBS (100%)								
16.12.3	Implementar em 50% das ESF ações de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis (DANT).	Número de unidades de saúde com ações de vigilância de DANT implantadas.	15	-	Número	15	23	Número
Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o NASF os Agentes de Saúde e o grupo de hipertensos e diabéticos para as práticas corporais para a melhoria da qualidade de vida (50%)								

OBJETIVO Nº 16.13 - Garantir assistência às vítimas de abuso sexual nos estabelecimentos assistenciais de saúde com serviço de referência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.13.1	Ampliar para 23 unidades de Saúde o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência domestica sexual e outras violências. SINAM.	11	2017	Número	19	23	Número
Ação Nº 1 - Atualizar o protocolo e o fluxo de referência e contra referência no atendimento às vítimas de violência sexual (01 Protocolo e realizar o fluxo)								
Ação Nº 2 - Realizar a Notificação e a investigação dos casos de violência sexual e doméstica (100%)								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação aos profissionais, quanto ao atendimento às vítima de violências em parceria com o SAE (02 vezes ao ano)								
Ação Nº 4 - Implantar Núcleo de Prevenção à violência para garantir acompanhamento psicossocial às famílias que tiveram membros vítimas de qualquer tipo de violência;								

OBJETIVO Nº 16.14 - Realizar busca ativa de Leishmaniose Visceral canina.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.14.1	Realizar até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	Número de Teste Rápido-DPP, em inquérito realizado.	0	2017	Número	250	250	Número
Ação Nº 1 - Treinar os Agentes de campo para identificação de áreas com alto índice de infestação de vetores e casos positivos para Leishmaniose, raiva e Toxoplasmose (01 Treinamento).								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento intensivo dos agentes nos procedimentos de prevenção e notificação (01 Treinamento).								
Ação Nº 3 - Diminuir população de canina em animais que testar positivos para Leishmaniose (80%)								

OBJETIVO Nº 16.15 - Conscientizar a população sobre os perigos de Zoonoses.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.15.1	Estabelecer parceria com 80% das escolas do município para ações educativas.	Número de escolas do município de Ponta Porã (Pública e Privados) que estabeleceram parceria com a SMS.	43,00	2018	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamento de monitores nos bairros como agentes sanitários e de endemias com palestras Específicas para notificação e orientações pontuais (01 Treinamento)								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões técnicas nos colégios com professores e funcionários para informações e discussão dos métodos de notificação das Zoonoses no Município. (Realizar quadrimestralmente)								
Ação Nº 3 - Realizar palestras com ações educativas nos colégios sobre temas específicos de transmissão das zoonoses (01 Palestra)								

OBJETIVO Nº 16.16 - Fortalecer as ações de controle da raiva animal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.16.1	Concluir até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	Número de Teste Rápido-DPP, em inquérito realizado.	0	-	Número	0	250	Número
Ação Nº 1 - Ação inclusa no item 16.14.1								

OBJETIVO Nº 16.17 - Implementar as ações de controle vetorial, através de educação em saúde e manejo ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.17.1	Executar 6 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE.	4	2017	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes aegypti, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais de controle da dengue (06 ciclos)								
Ação Nº 2 - Manter dados do número de imóveis existentes atualizados no Sistema de Informação. (e-Endemias e SISPNCD) (100%)								
Ação Nº 3 - Realizar bimestralmente levantamentos de índice rápido para Aedes aegypti (LIRAA) (06 levantamentos bimestralmente)								
Ação Nº 4 - Realizar as atividades para divulgar e informar à comunidade e organizações da sociedade civil no dia D (01 Mutirão do dia D)								
Ação Nº 5 - Promover a educação permanente para população sobre controle vetorial e manejo ambiental (Diariamente)								
Ação Nº 6 - Manter a cobertura das áreas existentes no SISPNCD. (contratação de 15 ACE para a cobertura) (80%)								
Ação Nº 7 - Promover a capacitação aos profissionais da Rede Municipal, Estadual e Federal. (Agente Colaborador) (01 Capacitação com monitoramento para 02 turma)								
Ação Nº 8 - Realizar Palestras e conscientização sobre Aedes Egipyti. na rede de ensino das escolas Públicas e Estadual (100%)								

OBJETIVO Nº 16.18 - Bloquear a transmissão viral da dengue através do diagnóstico precoce

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.18.1	Monitorar mensalmente 100% das notificações que são encaminhadas pelas unidades de saúde Pública e Privada.	Notificações realizadas por todas as unidades de saúde. (Públicas e Privadas).	0	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os casos notificados pelas Unidades de Saúde (100%)								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa para identificar suspeitos com sinais e sintomas compatíveis com o agravo Aedes aegypti (100%)								
Ação Nº 3 - Divulgar o plano de contingência do Aedes entre os profissionais de saúde (100%)								

DIRETRIZ Nº 17 - FORTALECER A SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO Nº 17.1 - Mapear o Parque Produtivo do Município, (qualificar as atividades econômicas e seu trabalhador, independente do vínculo empregatício)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Orientar em 80% o ramo produtivo e principais atividades econômicas da população.	Monitorar e adequar o mapa produtivo das principais atividades econômicas, independente do vínculo empregatício.	0	-	Número	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o levantamento do parque produtivo								
17.1.2	Investigar 100% do Número de Acidentes ocorridos no município e na Microrregião com investigação de doenças/agravos relacionados ao trabalho.	Números de acidentes graves e fatais ocorrido no município registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAM.	0	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os locais de trabalho com maior ocorrência de agravos relacionados ao trabalho, após notificação dos agravos.								
17.1.3	Investigar 50% dos acidentes graves ocorridos.	Números de acidentes graves ocorridos relacionados ao trabalho.	0	-	Número	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos acidentes graves.								

OBJETIVO Nº 17.2 - Investigar Óbitos com causas mortis “acidente de trabalho” ocorrido no município de Ponta Porã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.2.1	Investigar 100% dos acidentes fatais ocorridos.	Números de acidentes fatais ocorridos relacionados ao trabalho.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos acidentes fatais ocorridos.								

OBJETIVO Nº 17.3 - Fortalecer a Notificação compulsória dos agravos a saúde do trabalhador de acordo com a portaria 1.984 de 12 de setembro de 2014.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.3.1	Apoiar o fluxo de melhorias dos preenchimentos das notificações em 23 unidades de Saúde para duvidas e provável diagnóstico de evolução e fechamento de caso.	Total de Unidades realizada as visitas para duvidas e provável diagnóstico de evolução e fechamento do caso.	-	-	-	19	23	Número
Ação Nº 1 - Auxiliar à rede de atendimento Sentinela do município e microrregião de saúde.								
17.3.2	Ampliar o conhecimento dos agravos a todos os profissionais da saúde das 23 unidades de Saúde.	Quantidade de unidades notificadoras	-	-	-	17	23	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação sobre notificação relacionadas ao trabalho.								

OBJETIVO Nº 17.4 - Manter a vigilância aos acidentes com material biológico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.4.1	Garantir em 23 unidades de saúde o correto preenchimento das fichas de notificações, dando apoio e conscientizando o uso do fluxograma.	Unidades de Saúde com o preenchimento correto das fichas de notificações.	-	-	-	19	23	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação sobre notificação relacionadas ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre notificação relacionadas ao trabalho.								
17.4.2	Manter 100% do monitoramento das notificações conforme demanda.	Monitoramento das notificações.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os profissionais dos setores quanto aos serviços de referência para os casos de acidentes com exposição de material biológico.								
Ação Nº 2 - Monitorar os dados e propor intervenções quando necessário								
17.4.3	Garantir 100% da atualização dos dados no SINAN dos casos de acidentes biológico e realizar relatório.	Número de casos de acidentes biológicos registrado no SINAN.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o banco de dados atualizado para análise e proposição de estratégias de enfrentamento aos acidentes com material biológico.								

OBJETIVO Nº 17.5 - Investigar Óbitos com causas mortis “acidente de trabalho” ocorrido no município de Ponta Porã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.5.1	Relatar e investigar 100% dos acidentes de Trabalho Fatais	Percentual de Acidentes de Trabalho Fatais	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e Relatar os Acidentes de Trabalho Fatais e Intensificar parcerias com Entidades Policiais/IML/SAMU/ Bombeiros).								

OBJETIVO Nº 17.6 - Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador através das fiscalizações nos ambientes de trabalho normatizada pela Portaria 3.120/1998.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.6.1	Desenvolver ações educativas para 50% trabalhadores o conhecimento sobre prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, através de ações educativas.	Percentual de ações educativas realizadas conforme demanda	-	-	-	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas na prevenção de doenças relacionadas ao trabalho - Palestras Educativas: Saúde e Segurança no Trabalho.								
17.6.2	Investigar e orientar em 80% os locais de trabalho em parceria com a Vigilância Sanitária de Ponta Porã e Microrregião de Saúde.	Percentual de estabelecimento investigado e orientado.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientações e Parcerias com fiscais da vigilância e técnicos em saúde do trabalhador								
17.6.3	Ampliar as informações sobre prevenção de acidentes de trabalho, realizando 01 atividade alusiva ao dia Mundial em memória das vítimas de acidente de trabalho.	01 atividade ao dia Mundial das vítimas de acidente de trabalho realizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atividades alusivas ao dia Mundial em memória das vítimas de acidente de trabalho 28/04: Camisetas, Palestras e panfletagens Educativas na Semana em Memória ao dia Mundial das Vítimas de Acidente de Trabalho em parceria com as Unidades Básicas.								
17.6.4	Ministrar palestra em 23 Unidades de Saúde, envolvendo os temas relacionados ao trabalho, preconizados pelo Ministério da Saúde em parceria com equipe multidisciplinar.	Total de palestras realizadas nas Unidades de Saúde	-	-	-	19	23	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a Comissão Interna Saúde do Trabalhador CIST e Participar das Reuniões e Capacitações.								
Ação Nº 2 - Estimular a participação dos Trabalhadores nas reuniões com realização de palestras nas Unidades.								

OBJETIVO Nº 17.7 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.7.1	Efetuar 01 atividade de orientação a todos os Agentes de Endemias e vacinadores de animais nas Campanhas de vacinação.	01 campanha do dia D.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Palestras e Orientações e parcerias com os setores: Endemias e Vetores e CCZ, participar e orientar nas atividades oferecidas por: CIVITOX FUNDA CENTRO E SETOR DE VETORES e CCZ								

OBJETIVO Nº 17.8 - Equipar e manter o Serviço de atenção à Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.8.1	Assegurarem 100% o funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador com a manutenção de veículo, materiais de consumo, limpeza, Aluguel, Água, Luz, telefone e internet .	Vigilância Saúde do Trabalhador ativa.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador: Garantindo e adquirindo Manutenção de veículo, Materiais de consumo, limpeza, Aluguel, Água, Luz ,Telefone, Internet e Combustível.								
17.8.2	Garantir em 100% as viagens dos técnicos em capacitações e outros eventos de interesses públicos a capital e outras localidades quando necessário para obter resultados favoráveis com inovações nos serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Percentual de viagens em capacitações e outros eventos realizados no período.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as viagens dos técnicos em capacitações e outros eventos dos interesses públicos a capital e outras localidades quando necessário, para aprimorar constantemente a atuação às mudanças e inovação do serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador.								

OBJETIVO Nº 17.9 - Elaboração de Material Informativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.9.1	Adquirir 100% de material informativo com vários temas para capacitar técnicos na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	Material informativo adquirido.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os trabalhadores e trabalhadoras quanto a Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. (Adquirir Material Informativo com vários temas relacionado aos Acidentes de trabalho.)								

OBJETIVO Nº 17.10 - Formação da equipe conforme Resolução N.110/SES/MS 26 de novembro de 2015. Art.5º- V.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.10.1	Garantir em 100% a composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das Ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador	Equipe composta de 01 coordenador, 01 Médico do Trabalho, 01 Enfermeiro, 01 fisioterapeuta, 01 Auxiliar Administrativo e 01 motorista.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a composição de equipe mínima necessária para desenvolvimento das Ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 2 - Contratação de um Psicólogo para desenvolver palestras e atividades voltadas a saúde mental do trabalhador (a) do município de Ponta Porã								

DIRETRIZ Nº 18 - PLANO DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE AIDS E DAS IST.

OBJETIVO Nº 18.1 - Aumentar o acesso da população as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento às IST/HIV/AIDS e à saúde sexual e reprodutiva contemplando situações específicas e vulnerabilidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Ampliar a implantação da profilaxia pós-exposição (PEP) sexual, acidente de trabalho com exposição a material biológico e violência sexual para 01 serviço de referência qualificado no município.	01 serviço de referência qualificado	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar da profilaxia pós-exposição (PEP) sexual, acidente de trabalho com exposição a material biológico e violência sexual em serviços de referência qualificado no município: SAE, CTA, Hospital Regional, AMA. (80%)								
Ação Nº 2 - Capacitar 90% dos técnicos de enfermagem das unidades de saúde para administrarem penicilina benzatina, desenvolvendo ações relacionadas às IST para a população masculina, articulados com a sociedade civil nos territórios das Equipes de Saúde da Família.(90%).								
Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos para IST's para a rede municipal de saúde e as Infecções Oportunistas (I.O.) para as PVHA. (Aquisição de medicamentos).								
18.1.2	Implantar a profilaxia Pré-exposição (PrEP) sexual em 01 serviço de referência qualificado no município.	01 Serviço de referência qualificado para disponibilizar a profilaxia PrEP.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar da profilaxia pós-exposição (PEP) sexual, acidente de trabalho com exposição a material biológico e violência sexual em serviços de referência qualificado no município: SAE, CTA, Hospital Regional, AMA. (80%)								
Ação Nº 2 - Capacitar 90% dos técnicos de enfermagem das unidades de saúde para administrarem penicilina benzatina, desenvolvendo ações relacionadas às IST para a população masculina, articulados com a sociedade civil nos territórios das Equipes de Saúde da Família.(90%).								
Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos para IST's para a rede municipal de saúde e as Infecções Oportunistas (I.O.) para as PVHA. (Aquisição de medicamentos).								

OBJETIVO Nº 18.2 - Ampliar e qualificar as ações de prevenção, assistência e tratamento das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais para Gays, outros HSH e Travestis, considerando as demandas e especificidades desse grupo populacional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.2.1	Elaborar 01 oficina com os municípios da Microrregião para o desenvolvimento de ações regionais, visando o enfrentamento das vulnerabilidades específicas da população em geral e populações específicas.	01 oficina anual com os técnicos de referencias dos municípios da Microrregião	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião técnica com os municípios da microrregião para discussão e elaboração de protocolo de Atenção as PVHA na microrregião.								
Ação Nº 2 - Participar das reuniões técnicas promovidas pela coordenação Estadual em conjunto com os municípios								

OBJETIVO Nº 18.3 - Aprimoramento do acolhimento e implantação da gestão de riscos como diretriz das ações de prevenção no serviço em parceria com a Rede Básica de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.3.1	Colaborar com 03 reuniões periódicas anuais da Atenção Básica para sensibilizar os profissionais quanto ao acolhimento dos PVHA com a finalidade de desenvolver vínculos entre as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS com as ESF para reduzir a morbimortalidade por causas relacionadas à infecção pelo HIV e demais eventos associados ao tratamento antirretroviral.	Total de Reuniões realizadas	0	2017	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Participar de maneira ativa nas reuniões da Atenção Básica, contribuindo com a formação da rede de saúde como serviço de referência em IST/HIV/AIDS/HV (100%)								

OBJETIVO Nº 18.4 - Diminuir a incidência do HIV entre as mulheres.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.4.1	Elaborar 03 atividades educativas para as técnicas para o manejo das IST, HIV e Hepatites B e C para a Rede Municipal de Saúde de Ponta Porã.	01 capacitação para IST, 01 para HIV, 01 Hepatites B e C	0	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Capacitação manejo clínico das PVHA na Atenção Básica (01 capacitação)								
Ação Nº 2 - Capacitações de Abordagem Sindrômica das IST para Profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos da rede municipal de saúde de Ponta Porã (01 capacitação)								
Ação Nº 3 - Capacitação em promoção, prevenção, diagnóstico, interpretação de exames, acompanhamento e tratamentos das hepatites virais (01 capacitação)								
Ação Nº 4 - Capacitação em Coinfecção de tuberculose – HIV (01 capacitação)								

OBJETIVO Nº 18.5 - Reduzir a incidência da sífilis congênita.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.5.1	Aumentar para 95% a cobertura do tratamento das gestantes com sífilis, de acordo com o preconizado nas normas técnicas, em parceria com o Programa de Saúde da Mulher e Atenção Básica, fornecendo suporte de referência às ações para a redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita para as unidades de saúde do município de Ponta Porã	Reduzir para 0,5/1000 nascidos vivos a taxa de incidência da sífilis congênita	15,00	2018	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar a formação de profissionais para a realização de testagem rápida nas unidades de saúde.(Orientar os profissionais em testagem rápida)								
Ação Nº 2 - Distribuir teste rápido de sífilis para unidades de saúde para o pré natal e maternidade para utilização em 100% das gestantes e puérperas								
Ação Nº 3 - Adquirir antimicrobianos e distribuir para as unidades de saúde para garantir o tratamento da sífilis em gestantes e parceiros, conforme PCDT do MS								
Ação Nº 4 - Adquirir antimicrobianos e distribuir para as unidades de saúde para tratamento da sífilis congênita conforme o PCDT do MS.								
Ação Nº 5 - Confeccionar material impresso para distribuição nas unidades de saúde e população em geral sobre a prevenção e o tratamento da sífilis na gestação e sífilis congênita.								

OBJETIVO Nº 18.6 - Aumentar o diagnóstico das Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST e Reduzir o diagnóstico tardio de HIV.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.6.1	Aumentar para 3.493 (60%) a população testada até o ano de 2021.	Aumento do número de teste realizado no período comparativamente com o ano anterior pelo CTA.	2.186	-	Número	2.043	3.493	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o projeto para implantação do CTA e - Submeter a aprovação do CTA no CMS (01 Projeto CTA)								
Ação Nº 2 - Realizar palestras em instituições variadas (empresas, escolas, etc), participação de eventos do calendário municipal para divulgação do serviço, para participação em campanhas com realização de testes rápidos de HIV, sífilis, Hepatite B e Hepatite C (Divulgação do serviço do CTA em palestras e instituições)								
Ação Nº 3 - Manter diálogo permanente com o departamento de IST/HIV/AIDS e Hepatites do Departamento de Amambai – PY (Reunião quadrimestral)								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações conjuntas interfronteiriças com o programa de IST/HIV de Pedro Juan Caballero – PY (Realizar ações conjuntas conforme a programação de eventos)								

OBJETIVO Nº 18.7 - Promover políticas e ações intersetoriais para a redução das vulnerabilidades as IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais vivenciadas por Gays e outros HSH e Travestis e população em geral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.7.1	Assegurar a realização de 01 capacitação em Atenção a Saúde Integral das PVHA nos serviços da rede de Atenção Básica de saúde no município de Ponta Porã.	01 capacitação de manejo clínico dos PVHA na Atenção Básica	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Participar dos eventos do calendário municipal com distribuição de preservativos, impressos, orientações técnicas, palestras, etc (Conforme calendário municipal)								
Ação Nº 2 - Confeccionar material de divulgação para a população em geral (banner, camisetas, impressos, brindes) (Realizar divulgação para a população)								
Ação Nº 3 - Incorporar à temática: testagem rápida, PEP, Gestão de Risco, tratamento como prevenção do cardápio ampliado de prevenção nos projetos de educação permanente desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Através de campanhas educativas)								
Ação Nº 4 - Disponibilizar preservativo masculino, feminino e gel lubrificante nas unidades de saúde do município, associada a processos educativos (Todas as UBS)								
Ação Nº 5 - Fornecer lanche (alimentação) para pacientes durante atividades (consultas, reuniões, encontros, etc) realizadas pelos serviços do Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais (Fornecimento durante as atividades programadas)								
Ação Nº 6 - Manter diálogo permanente com o departamento de IST/HIV/AIDS e Hepatites do Departamento de Amambai – PY (Através de encontros, conforme calendários)								
Ação Nº 7 - Desenvolver ações conjuntas interfronteiriças com o programa de IST/HIV de Pedro Juan Caballero – PY (Campanhas educativas juntamente com o governo vizinho)								
Ação Nº 8 - Adquirir materiais permanentes necessários a linha de Atenção as PVHA, IST e Hepatites Virais (Aquisição de materiais para o funcionamento do setor)								
Ação Nº 9 - Confeccionar material educativo e/ou de divulgação para os profissionais da rede de saúde (banner, camisetas, impressos, brindes, pastas) (Realizar divulgação para a população)								

DIRETRIZ Nº 19 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS NO SUS MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 19.1 - Ampliar o acesso aos serviços com qualidade e equidade mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Reformar, ampliar e realizar adequações necessárias em 100% da Rede Física da Saúde, com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, Estadual, Emenda e Parlamentar, conforme necessidade local.	Ampliação e adequação concluídas.	0,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reformar o Centro Regional de Especialidade - CRE								
Ação Nº 2 - Reformar e Ampliar o Centro Integrado de Saúde – CIS e Ampliação da Farmácia Central.								
Ação Nº 3 - Reformar a Unidade Básica de Saúde da Família Dra Nislaine Colman Benittes (Vila Reno)								
Ação Nº 4 - Reformar a Unidade Básica de Saúde Zeneida Terra de Siqueira.								
Ação Nº 5 - Construir a Unidade Básica de Saúde da Família Vila Áurea.								
Ação Nº 6 - Reformar o imóvel onde está instalada a Unidade Básica de Saúde Itamarati (Lar Geraldo Garcia)								
Ação Nº 7 - Ampliar a Estrutura Física da Itamarati sede (ampliação da sala de esterilização e consultório)								

Ação Nº 8 - Reformar a Unidade Básica de Saúde da Família Enfermeira Eliza Medina Barreto									
Ação Nº 9 - Reformar a Unidade Básica Da Família Jose Issa (Vila Reno)									
Ação Nº 10 - Construção da Unidade Básica Saúde da Família Kamel Saad.									
Ação Nº 11 - Construção da unidade Básica De Saúde Da Família Cabeceira do Apa.									
Ação Nº 12 - Reformar o imóvel onde está instalada a Unidade Básica de Saúde DR. Pedro Monteiro de Almeida.									
Ação Nº 13 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 14 - Reformar a Unidade de Saúde Da Família Jardim Vitória									
Ação Nº 15 - Reformar a cobertura do Centro de Especialidades João Kayatt – CRE									
Ação Nº 16 - Construir o imóvel para a instalação do CAPSi									
19.1.2	Garantir investimentos em 100% na Rede de Serviços da Saúde com recursos orçamentários de origem FMS, Estadual, Federal e Emenda Parlamentar.	Investimentos concluídos.	0,00	2017	Percentual	80,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instalar a rede de Oxigênio nas 19 (dezenove) Unidade Básica de Saúde da Família									
Ação Nº 2 - Instalar de rede de gás de cozinha nas 19 unidades da Estratégia da Saúde da Família.									
Ação Nº 3 - Realizar a Instalação de sistema de monitoramento com o uso de câmeras nas 19 unidades da Estratégia da Saúde da Família.									
Ação Nº 4 - Equipar o CAPSI									
Ação Nº 5 - Realizar aquisição de ferramentas e eletroeletrônicos a serem utilizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS,									
Ação Nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos médico hospitalares, materiais médico hospitalares, móveis/equipamentos/eletrodoméstico e eletrônicos para atendimento readequação da unidade de pronto atendimento – UPA PORTE I (proposta SISMOB nº 11084.2630001/13-012 fundo nacional de saúde/ministério da saúde – governo federal) para clínica/centro de especialidades e CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA.									
Ação Nº 7 - Realizar a construção de um Ossário tipo gaveta									
Ação Nº 8 - Contratar empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos, destinados à estruturação da rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implantar uma equipe do Programa Melhor em Casa –EMAD -Tipo I	0
	Concluir até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	0
	Aumentar em 80% a oferta de serviços médicos especializados e exames complementares, garantido o acesso aos usuários dos serviços de saúde do município até o ano 2021.	0,00
	Implantar 01 Serviço Centro Especializado de Reabilitação nível III (CER).	0,00
	Implantar 01 Clínica do Idoso, especializada em geriatria e doenças da terceira idade, no CER III	1
	Manter em 100% o Serviço Centro Especializado de Reabilitação nível III (CER), com aquisição dos equipamentos, insumos necessários e recursos humanos para operacionalização.	0,00
122 - Administração Geral	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Ampliar em 2 % os itens de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME até 2021.	1,00
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) para 140 óbitos.	140,00
	Garantir a oferta de 100% das ações educativas e preventivas dentro das escolas.	100,00
	Garantir a oferta de serviços para possibilitar o aumento em até 25% da demanda dos serviços do homem até 2021.	14.264
	Garantir no mínimo 70% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	70,00
	Reduzir para 14% a Taxa de mortalidade infantil.	14,00
	Implantar 01 Plano de Contingencia COVID 19 e executar as ações no município, garantindo serviços eficientes no combate a pandemia.	1
	Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	809
	Manter em 100% o funcionamento da Comissão de multidisciplinar de Farmacologia com 01 reunião realizada quadrimestralmente.	9
	Realizar levantamento junto a todas as Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas e cadastrar 3% dos adolescentes até 2021.	13.800
	Garantir no mínimo 43% o numero de gestante cadastrada pela equipe de Atenção Básica.	43,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município de residência.	100,00
	Implantar 01 Clínica do Idoso, especializada em geriatria e doenças da terceira idade, no CER III	1
	Qualificar 80% dos profissionais que atuam na Rede de Saúde na capacidade de resposta para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens com a realização de 12 capacitações até o ano de 2021.	12
	Manter em 0 o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Reorganizar os grupos de planejamento familiar em todas as unidades de saúde	20
Reduzir para 16% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	17,00	

301 - Atenção Básica	Implementar 05 Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de urgência e emergência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Rede da pessoa com deficiência).	0
	Reformar, ampliar e realizar adequações necessárias em 100% da Rede Física da Saúde, com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, Estadual, Emenda e Parlamentar, conforme necessidade local.	80,00
	Assegurarem 100% o funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador com a manutenção de veículo, materiais de consumo, limpeza, Aluguel, Água, Luz, telefone e internet .	100,00
	Garantir em 23 unidades de saúde o correto preenchimento das fichas de notificações, dando apoio e conscientizando o uso do fluxograma.	19
	Apoiar o fluxo de melhorias dos preenchimentos das notificações em 23 unidades de Saúde para duvidas e provável diagnóstico de evolução e fechamento de caso.	19
	Investigar 100% dos acidentes fatais ocorridos.	100,00
	Orientar em 80% o ramo produtivo e principais atividades econômicas da população.	80,00
	Monitorar mensalmente 100% das notificações que são encaminhadas pelas as unidades de saúde Pública e Privada.	100,00
	Executar 6 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
	Estabelecer parceria com 80% das escolas do município para ações educativas.	60,00
	Realizar até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	250
	Ampliar para 23 unidades de Saúde o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	19
	Atender a 100% da demanda de solicitações e reclamações relacionadas ao meio ambiente.	100,00
	Realizar 100% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00
	Garantir 100% da realização de no mínimo seis grupos das ações consideradas necessárias a ser executada pela Vigilância Sanitária por ano no município.	100,00
	Monitorar 100% dos casos de Doenças Diarréicas Agudas realizadas em todos os postos de saúde, hospitais e presídios do município.	100,00
	Garantir 80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	70,00
	Alcançar cobertura vacinal preconizada em 75% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	75,00
	Examinar pelo menos 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	80,00
	Garantir em 85% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	85,00
	Garantir que pelo menos 70% dos pacientes recebam o tratamento diretamente observado da tuberculose na unidade de saúde mais próxima de sua residência.	70,00
	Acompanhar 100% a entrada e saída de mercadorias e a entrega conforme demanda.	100,00
	Disponibilizar 100% dos transportes aos usuários e trabalhadores aos serviços de saúde conforme necessidade.	100,00
	Acompanhar e gerar 100% do relatório de toda a folha dos servidores da Saúde e assegurar as informações ao CNES.	100,00
	Acompanhar 100% de todos os processos de compras e licitação da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Efetuar 100% todos dos cadastramentos, processamentos e produções do Sistema de Controle e Avaliação.	100,00
	Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	100,00

Reestruturar o serviço de Ouvidoria municipal na saúde, permitindo a expansão de 100% da participação dos usuários do SUS neste serviço.	100,00
Planejar de forma conjunta durante os quatro anos 100% das ações, planos e metas da SMS.	100,00
Garantir a apreciação de 100% das ações da Auditoria Municipal.	100,00
Manter em 100% a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	100,00
Aumentar em 50% o acesso dos pacientes cadastrados na ESF em atividades físicas da academia de saúde aos grupos específicos de gestante, hipertensos, diabéticos, homens e idosos.	50,00
Aumentar para 11 o número de pontos estratégicos para os atendimentos a população em situação de rua.	11
Distribuir 100% dos medicamentos da Relação Estadual de medicamentos Essenciais, fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, a todos os usuários que fazem uso periódico, conforme prescrição médica.	100,00
Garantir a oferta de 100% das ações educativas e preventivas dentro das escolas.	100,00
Garantir a oferta de serviços para possibilitar o aumento em até 25% da demanda dos serviços do homem até 2021.	14.264
Garantir no mínimo 70% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	70,00
Reduzir para 2 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	2
Ampliar em 0,39% ao ano a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico anual	0,38
Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
Aumentar para 3,72% a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial no município até 2020, com a implantação de 01 Residência Terapêutica 01CAPS I, 01 CAPS II e 01 Residência Terapêutica II.	1,86
Aumentar para 97,27% a cobertura populacional estimada pelas equipes Saúde Bucal até 2021 com a implantação de novas equipes.	89,79
Executar anualmente em 80% o número de procedimentos do PNAISP.	3.532
Aumentar para 94,18% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família com a implantação de novas unidades de saúde.	76,74
Melhorar em 50% a acessibilidade dos usuários de deficiência nas Unidades de Saúde e Atenção Especializada.	40,00
Manter as 05 Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de urgência e emergência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Rede da pessoa com deficiência).	100,00
Garantir investimentos em 100% na Rede de Serviços da Saúde com recursos orçamentários de origem FMS, Estadual, Federal e Emenda Parlamentar.	80,00
Ampliar o conhecimento dos agravos a todos os profissionais da saúde das 23 unidades de Saúde.	17
Investigar 100% do Número de Acidentes ocorridos no município e na Microrregião com investigação de doenças/agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Efetuar em 23 unidades de saúde as práticas de atividade físicas e hábitos saudáveis aos trabalhadores, para prevenção e controle das DANTs.	19
Implantar 01 Plano de Contingência COVID 19 e executar as ações no município, garantindo serviços eficientes no combate a pandemia.	1
Implanta 01 Rede de Frio da Central de Imunização Municipal.	1
Renovar em 50 % a frota do Transporte Sanitário Municipal.	20
Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	809

Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	100,00
Implantar e manter 01 setor de Tratamento Fora do Domicílio, garantindo condições plenas de acesso aos serviços de média e alta complexidade, ofertados em unidades especializadas de outros municípios.	1
Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano aos Conselheiros de Saúde e Secretárias executivas para o exercício de seu papel.	1
Implantar, junto à equipe multiprofissional, 03 protocolos para o fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos até 2021.	2
Realizar levantamento junto a todas as Estratégias Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas e cadastrar 3% dos adolescentes até 2021.	13.800
Garantir no mínimo 43% o número de gestante cadastrada pela equipe de Atenção Básica.	43,00
Reduzir para 14% a Taxa de mortalidade infantil.	14,00
Ampliar em 0,13% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,12
Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos básicos na realização de, no mínimo, 50% dos procedimentos restauradores de dente decíduo e /ou restauração de dente permanente anterior e/ou restauração de dente permanente posterior, conforme portaria vigente.	50,00
Efetuar 90% o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	90,00
Executar anualmente 85% dos procedimentos aos pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa – EMAD.	2.846
Registrar em 100% o número total de procedimentos realizados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	100,00
Implantar 01 equipe na UBS Centro Integrado de Saúde;	1
Investigar 50% dos acidentes graves ocorridos.	50,00
Implementar em 50% das ESF ações de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis (DANT).	15
Implantar 01 Serviço Municipal de Transporte Sanitário - Urgente e Eletivo.	1
Garantir educação permanente e continuada para 70% dos trabalhadores e fazer a interface da SMS com as instituições de ensino, para fortalecer as ações da Gestão até 2021	50,00
Realizar uma Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos ou conferências conforme demanda Federal e Estadual.	1
Qualificar 80% dos profissionais que atuam na Rede de Saúde na capacidade de resposta para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens com a realização de 12 capacitações até o ano de 2021.	12
Investigar 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município de residência.	100,00
Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos obrigatórios de endodontia na realização de 20% dos procedimentos obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes, conforme portaria vigente.	20,00
Implantar 02 serviços, sendo 01 para atendimento móvel odontológico e 01 para a prestação de serviços de atendimento médico nas especialidades de Oftalmologia, Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Geral, incluindo a aquisição de 02 carretas, equipamentos, insumos e recursos humanos para a operacionalização dos serviços no município de Ponta Porã.	2
Readequar o serviço de Unidade de Pronto Atendimento – UPA para: 01 Núcleo Ampliado de Saúde (Atendimento Ampliado de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Estratégia de Saúde da Família em horário estendido)	1
Reestruturar em 100% o organograma e o Regimento Interno do Sistema Organizacional da SMS.	100,00
Manter em 100% atualizado o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS	100,00
Reorganizar os grupos de planejamento familiar em todas as unidades de saúde	20

	Manter em 0 o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Aumentar para 70% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	53,95
	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, PAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RAG E REPASSES FINANCEIROS.	100,00
	Reduzir em 20% as internações por causas sensíveis à Atenção Básica até 2021.	6,66
	Manter o cumprimento de 100% das deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Implantar 4 equipes de saúde da família em horário estendido: Saúde na Hora Emergencial COVID-19 (Portaria n. 430, de 19 de março de 2020)	4
	Implantar Conselho Local de Saúde.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Melhorar em 50% a acessibilidade dos usuários de deficiência nas Unidades de Saúde e Atenção Especializada.	40,00
	Reformar, ampliar e realizar adequações necessárias em 100% da Rede Física da Saúde, com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, Estadual, Emenda e Parlamentar, conforme necessidade local.	80,00
	Garantir em 100% a composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das Ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador	100,00
	Adquirir 100% de material informativo com vários temas para capacitar técnicos na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	100,00
	Assegurarem 100% o funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador com a manutenção de veículo, materiais de consumo, limpeza, Aluguel, Água, Luz, telefone e internet .	100,00
	Efetuar 01 atividade de orientação a todos os Agentes de Endemias e vacinadores de animais nas Campanhas de vacinação.	1
	Desenvolver ações educativas para 50% trabalhadores o conhecimento sobre prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, através de ações educativas.	30,00
	Relatar e investigar 100% dos acidentes de Trabalho Fatais	100,00
	Garantir em 23 unidades de saúde o correto preenchimento das fichas de notificações, dando apoio e conscientizando o uso do fluxograma.	19
	Apoiar o fluxo de melhorias dos preenchimentos das notificações em 23 unidades de Saúde para duvidas e provável diagnóstico de evolução e fechamento de caso.	19
	Investigar 100% dos acidentes fatais ocorridos.	100,00
	Orientar em 80% o ramo produtivo e principais atividades econômicas da população.	80,00
	Disponibilizar 100% dos transportes aos usuários e trabalhadores aos serviços de saúde conforme necessidade.	100,00
	Efetuar 100% todos dos cadastramentos, processamentos e produções do Sistema de Controle e Avaliação.	100,00
	Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	100,00
	Regular em 100% os procedimentos de Média e Alta Complexidade ofertada no sistema municipal de saúde contratados e credenciados realizados no Centro de Especialidades João Kayatt e Clínicas credenciada.	70,00
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) para 140 óbitos.	140,00
	Ampliar em 0,39% ao ano a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico anual	0,38
	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Garantir 80 % de atendimento dos pacientes que necessitam de cuidados psiquiátricos no CAPS AD.	80,00
Aumentar para 3,72% a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial no município até 2020, com a implantação de 01 Residência Terapêutica 01CAPS i, 01 CAPS II e 01 Residência Terapêutica II.	1,86	

Executar anualmente em 80% o número de procedimentos do PNAISP.	3.532
Aumentar para 97,27% a cobertura populacional estimada pelas equipes Saúde Bucal até 2021 com a implantação de novas equipes.	89,79
Efetuar 90% o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	90,00
Garantir investimentos em 100% na Rede de Serviços da Saúde com recursos orçamentários de origem FMS, Estadual, Federal e Emenda Parlamentar.	80,00
Garantir em 100% as viagens dos técnicos em capacitações e outros eventos de interesses públicos a capital e outras localidades quando necessário para obter resultados favoráveis com inovações nos serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
Investigar e orientar em 80% os locais de trabalho em parceria com a Vigilância Sanitária de Ponta Porã e Microrregião de Saúde.	80,00
Manter 100% do monitoramento das notificações conforme demanda.	100,00
Ampliar o conhecimento dos agravos a todos os profissionais da saúde das 23 unidades de Saúde.	17
Investigar 100% do Número de Acidentes ocorridos no município e na Microrregião com investigação de doenças/agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Renovar em 50 % a frota do Transporte Sanitário Municipal.	20
Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	809
Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	100,00
Implantar e manter 01 setor de Tratamento Fora do Domicílio, garantindo condições plenas de acesso aos serviços de média e alta complexidade, ofertados em unidades especializadas de outros municípios.	1
Ampliar em 0,13% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,12
Proporcionar em 80% o atendimento necessário na área de Saúde Mental, para o fortalecimento do atendimento da instituição, dando o suporte necessário à equipe, pacientes e familiares, de acordo com a Portaria que estabelece o funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial)	70,00
Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos básicos na realização de, no mínimo, 50% dos procedimentos restauradores de dente decíduo e /ou restauração de dente permanente anterior e/ou restauração de dente permanente posterior, conforme portaria vigente.	50,00
Implantar 02 serviços, sendo 01 para atendimento móvel odontológico e 01 para a prestação de serviços de atendimento médico nas especialidades de Oftalmologia, Ginecologia, Obstetrícia e Clínica Geral, incluindo a aquisição de 02 carretas, equipamentos, insumos e recursos humanos para a operacionalização dos serviços no município de Ponta Porã.	2
Ampliar as informações sobre prevenção de acidentes de trabalho, realizando 01 atividade alusiva ao dia Mundial em memória das vítimas de acidente de trabalho.	1
Garantir 100% da atualização dos dados no SINAN dos casos de acidentes biológico e realizar relatório.	100,00
Investigar 50% dos acidentes graves ocorridos.	50,00
Implantar 01 Serviço Municipal de Transporte Sanitário - Urgente e Eletivo.	1
Garantir educação permanente e continuada para 70% dos trabalhadores e fazer a interface da SMS com as instituições de ensino, para fortalecer as ações da Gestão até 2021	50,00
Cumprir com a produção mínima anual dos procedimentos obrigatórios de endodontia na realização de 20% dos procedimentos obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes, conforme portaria vigente.	20,00
Efetuar a mudança de Modalidade do CAPS-AD passando para 01 CAPS-AD III em prédio próprio com funcionamento 24 horas.	100,00

	Investigar 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município de residência.	100,00
	Reduzir para 22 o casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	22
	Qualificar 80% dos profissionais que atuam na Rede de Saúde na capacidade de resposta para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens com a realização de 12 capacitações até o ano de 2021.	12
	Reduzir para 16% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	17,00
	Ministrar palestra em 23 Unidades de Saúde, envolvendo os temas relacionados ao trabalho, preconizados pelo Ministério da Saúde em parceria com equipe multidisciplinar.	19
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Assegurar com o profissional farmacêutico o armazenamento, distribuição, a dispensação e o uso racional de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos em 23 unidades de saúde sob Gestão Municipal	19
	Garantir no mínimo 43% o numero de gestante cadastrada pela equipe de Atenção Básica.	43,00
	Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	100,00
	Manter em 100% o funcionamento da Comissão de multidisciplinar de Farmacologia com 01 reunião realizada quadrimestralmente.	9
	Qualificar 80% dos profissionais que atuam na Rede de Saúde na capacidade de resposta para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens com a realização de 12 capacitações até o ano de 2021.	12
304 - Vigilância Sanitária	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Garantir em 100% a composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das Ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador	100,00
	Adquirir 100% de material informativo com vários temas para capacitar técnicos na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	100,00
	Assegurarem 100% o funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador com a manutenção de veículo, materiais de consumo, limpeza, Aluguel, Água, Luz, telefone e internet .	100,00
	Efetuar 01 atividade de orientação a todos os Agentes de Endemias e vacinadores de animais nas Campanhas de vacinação.	1
	Desenvolver ações educativas para 50% trabalhadores o conhecimento sobre prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, através de ações educativas.	30,00
	Relatar e investigar 100% dos acidentes de Trabalho Fatais	100,00
	Garantir em 23 unidades de saúde o correto preenchimento das fichas de notificações, dando apoio e conscientizando o uso do fluxograma.	19
	Apoiar o fluxo de melhorias dos preenchimentos das notificações em 23 unidades de Saúde para duvidas e provável diagnóstico de evolução e fechamento de caso.	19
	Investigar 100% dos acidentes fatais ocorridos.	100,00
	Orientar em 80% o ramo produtivo e principais atividades econômicas da população.	80,00
	Executar 6 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
	Realizar até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	250
	Atender a 100% da demanda de solicitações e reclamações relacionadas ao meio ambiente.	100,00
	Realizar 100% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00
	Garantir 100% da realização de no mínimo seis grupos das ações consideradas necessárias a ser executada pela Vigilância Sanitária por ano no município.	100,00
Monitorar 100% dos casos de Doenças Diarréicas Agudas realizadas em todos os postos de saúde, hospitais e presídios do município.	100,00	

	Alcançar cobertura vacinal preconizada em 75% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	75,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Disponibilizar 100% dos transportes aos usuários e trabalhadores aos serviços de saúde conforme necessidade.	100,00
	Efetuar 100% todos dos cadastramentos, processamentos e produções do Sistema de Controle e Avaliação.	100,00
	Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	100,00
	Garantir em 80% a cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	80,00
	Garantir investimentos em 100% na Rede de Serviços da Saúde com recursos orçamentários de origem FMS, Estadual, Federal e Emenda Parlamentar.	80,00
	Garantir em 100% as viagens dos técnicos em capacitações e outros eventos de interesses públicos a capital e outras localidades quando necessário para obter resultados favoráveis com inovações nos serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00
	Investigar e orientar em 80% os locais de trabalho em parceria com a Vigilância Sanitária de Ponta Porã e Microrregião de Saúde.	80,00
	Manter 100% do monitoramento das notificações conforme demanda.	100,00
	Ampliar o conhecimento dos agravos a todos os profissionais da saúde das 23 unidades de Saúde.	17
	Investigar 100% do Número de Acidentes ocorridos no município e na Microrregião com investigação de doenças/agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	100,00
	Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	809
	Garantir educação permanente e continuada para 70% dos trabalhadores e fazer a interface da SMS com as instituições de ensino, para fortalecer as ações da Gestão até 2021	50,00
	Investigar 50% dos acidentes graves ocorridos.	50,00
	Garantir 100% da atualização dos dados no SINAN dos casos de acidentes biológico e realizar relatório.	100,00
	Ampliar as informações sobre prevenção de acidentes de trabalho, realizando 01 atividade alusiva ao dia Mundial em memória das vítimas de acidente de trabalho.	1
	Ministrar palestra em 23 Unidades de Saúde, envolvendo os temas relacionados ao trabalho, preconizados pelo Ministério da Saúde em parceria com equipe multidisciplinar.	19
305 - Vigilância Epidemiológica	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Assegurar a realização de 01 capacitação em Atenção a Saúde Integral das PVHA nos serviços da rede de Atenção Básica de saúde no município de Ponta Porã.	1
	Aumentar para 3.493 (60%) a população testada até o ano de 2021.	2.043
	Aumentar para 95% a cobertura do tratamento das gestantes com sífilis, de acordo com o preconizado nas normas técnicas, em parceria com o Programa de Saúde da Mulher e Atenção Básica, fornecendo suporte de referência às ações para a redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita para as unidades de saúde do município de Ponta Porã	80,00
	Elaborar 03 atividades educativas para as técnicas para o manejo das IST, HIV e Hepatites B e C para a Rede Municipal de Saúde de Ponta Porã.	3
	Colaborar com 03 reuniões periódicas anuais da Atenção Básica para sensibilizar os profissionais quanto ao acolhimento dos PVHA com a finalidade de desenvolver vínculos entre as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS com as ESF para reduzir a morbimortalidade por causas relacionadas à infecção pelo HIV e demais eventos associados ao tratamento antirretroviral.	2

Elaborar 01 oficina com os municípios da Microrregião para o desenvolvimento de ações regionais, visando o enfrentamento das vulnerabilidades específicas da população em geral e populações específicas.	1
Ampliar a implantação da profilaxia pós-exposição (PEP) sexual, acidente de trabalho com exposição a material biológico e violência sexual para 01 serviço de referência qualificado no município.	1
Monitorar mensalmente 100% das notificações que são encaminhadas pelas as unidades de saúde Pública e Privada.	100,00
Executar 6 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6
Realizar até 250 testes (Teste Rápido DPP) em inquérito por ano, conforme necessidade.	250
Ampliar para 23 unidades de Saúde o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	19
Manter a atualização de 100% do Sistema de informação de agravos de notificação – SINAN, do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.	100,00
Monitorar 100% dos casos de Doenças Diarréicas Agudas realizadas em todos os postos de saúde, hospitais e presídios do município.	100,00
Garantir em 90% que os registros de óbitos estejam alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência.	90,00
Garantir 80% das salas de vacina com SIPNI implantado e alimentado mensalmente.	70,00
Alcançar cobertura vacinal preconizada em 75% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança.	75,00
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
Examinar pelo menos 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	80,00
Garantir em 85% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	85,00
Garantir que pelo menos 70% dos pacientes recebam o tratamento diretamente observado da tuberculose na unidade de saúde mais próxima de sua residência.	70,00
Disponibilizar 100% dos transportes aos usuários e trabalhadores aos serviços de saúde conforme necessidade.	100,00
Efetuar 100% todos dos cadastramentos, processamentos e produções do Sistema de Controle e Avaliação.	100,00
Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	100,00
Reduzir para 2 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	2
Garantir em 80% a cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	80,00
Garantir investimentos em 100% na Rede de Serviços da Saúde com recursos orçamentários de origem FMS, Estadual, Federal e Emenda Parlamentar.	80,00
Implantar a profilaxia Pré-exposição (PrEP) sexual em 01 serviço de referência qualificado no município.	1
Efetuar em 23 unidades de saúde as práticas de atividade físicas e hábitos saudáveis aos trabalhadores, para prevenção e controle das DANTs.	19
Implanta 01 Rede de Frio da Central de Imunização Municipal.	1
Garantir o quadro próprio com no mínimo 809 servidores para implementação dos serviços de saúde necessários à população.	809
Manter em 100% do funcionamento da Tecnologia da Informação para todos os serviços da SMS.	100,00
Garantir educação permanente e continuada para 70% dos trabalhadores e fazer a interface da SMS com as instituições de ensino, para fortalecer as ações da Gestão até 2021	50,00
Implementar em 50% das ESF ações de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis (DANT).	15

	Manter em 0 o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
306 - Alimentação e Nutrição	Implementar 90% de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) nos serviços de saúde.	70,00
	Acompanhar 70% da população de adolescente, adulto, idoso e gestante que são atendidos nas unidades básicas de saúde pelas ações em Atendimento Nutricional.	70,00
	Controlar em 70% os casos de baixo peso e de obesidade de crianças menores de 7 anos atendidas nas Estratégias Saúde da Família (ESF).	70,00
	Executar as atividades de Política Alimentar e Nutricional em 23 unidades de Estratégias Saúde da Família.	19
	Manter em 100% o funcionamento de todas as unidades de saúde.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	4.415.108,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.415.108,00
	Capital	600.317,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	600.317,00
301 - Atenção Básica	Corrente	550.502.709,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	550.502.709,00
	Capital	50.533.899,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.533.899,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.296.240,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.296.240,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	726.692,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	726.692,00
	Capital	364.102,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	364.102,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	147.108,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	147.108,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A